



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO  
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA



ANO XXXII Nº 075 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2004 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS  
50.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

|                           |    |                                 |    |
|---------------------------|----|---------------------------------|----|
| RELAÇÃO DE ORADORES ..... | 04 | REQUERIMENTOS .....             | 10 |
| PAUTA .....               | 04 | INDICAÇÕES .....                | 11 |
| ATA .....                 | 04 | RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS..... | 19 |
| MENSAGENS .....           | 04 | RESENHAS DE REUNIÕES .....      | 20 |

MESA DIRETORA

Deputado Carlos Alberto Milhomem (PFL)  
Presidente

|  |   |
|--|---|
| 1.ª Vice-Presidente Deputada Telma Pinheiro (PFL)  | 1.º Secretário Deputado Joaquim Haickel (PSB) |
| 2.º Vice-Presidente Deputado César Pires (PFL)     | 2.º Secretário Deputado Max Barros (PFL)      |
| 3.º Vice-Presidente Deputado Reginaldo Nunes (PL)  | 3.º Secretário Deputado Geovane Castro (PFL)  |
| 4.º Vice-Presidente Deputado Francisco Gomes (PFL) | 4.º Secretário Deputado Hélio Soares (PP)     |

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO - BPD

- |   |                              |
|---|------------------------------|
| 1. Deputado Antonio Bacelar             | 11. Deputada Maura Jorge     |
| 2. Deputado Arnaldo Melo - licenc.      | 12. Deputado Max Barros      |
| 3. Deputado Camilo Figueiredo - licenc. | 13. Deputado Pedro Veloso    |
| 4. Deputado Carlos Alberto Milhomem     | 14. Deputado Reginaldo Nunes |
| 5. Deputado César Pires                 | 15. Deputado Pavão Filho     |
| 6. Deputado Francisco Gomes             | 16. Deputado Rigo Teles      |
| 7. Deputado Geovane Castro              | 17. Deputado Rubens Pereira  |
| 8. Deputado João Evangelista            | 18. Deputada Telma Pinheiro  |
| 9. Deputado Joaquim Haickel             | 19. Deputada Teresa Murad    |
| 10. Deputado Manoel Ceará               | 20. Deputado Wilson Carvalho |

**Líder**

Deputado Rubens Pereira

**Vice-Líderes**

Deputado Antonio Bacelar  
Deputado Rigo Teles  
Deputada Maura Jorge

BLOCO PARLAMENTAR PROGRESSISTA - BPP

- |                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1. Deputado Aderson Lago       | 9. Deputado Hélio Soares       |
| 2. Deputado Alberto Franco     | 10. Deputado Humberto Coutinho |
| 3. Deputado Antonio Pereira    | 11. Deputada Janice Braide     |
| 4. Deputado Carlos Braide      | 12. Deputado José Lima         |
| 5. Deputado Carlos Filho       | 13. Deputado Manoel Ribeiro    |
| 6. Deputada Cristina Archer    | 14. Deputado Paulo Neto        |
| 7. Deputado Deusdedith Sampaio | 15. Deputada Socorro Waquim    |
| 8. Deputado Elígio Almeida     | 16. Deputado Soliney Silva     |
|                                | 17. Deputado Stênio Resende    |

**Líder**

Deputado Soliney Silva

**Vice-Líderes**

Deputado Stênio Rezende  
Deputada Cristina Archer  
Deputada Socorro Waquim

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - BPO

- |                                 |                           |
|---------------------------------|---------------------------|
| 1. Deputado Domingos Dutra      | 5. Deputado Luiz Pedro    |
| 2. Deputada Graça Paz           | 6. Deputado Mauro Bezerra |
| 3. Deputada Helena Barros Heluy | 7. Deputado Rubem Brito   |
| 4. Deputado Julião Amin         |                           |

**Líder**

Deputado Luiz Pedro

**Vice-Líder**

Deputado Domingos Dutra

LIDERANÇA DO GOVERNO

**Líder**

Deputado João Evangelista

**Vice-Líderes**

Deputado Carlos Braide  
Deputado Soliney Silva  
Deputado Pavão Filho

# COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

| <u>Titulares</u>                       | <u>Suplentes</u>          |
|--|---------------------------|
| Teresa Murad (BPD) - PRESIDENTE        | Alberto Franco (BPP)      |
| Stênio Resende (BPP) - VICE-PRESIDENTE | Antonio Pereira (BPP)     |
| Pavão Filho (BPD)                      | José Lima (BPP)           |
| Carlos Braide (BPP)                    | Rubens Pereira (BPD)      |
| Mauro Bezerra (BPO)                    | Helena Barros Heluy (BPO) |

## II - Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização.

| <u>Titulares</u>                   | <u>Suplentes</u>      |
|------------------------------------|-----------------------|
| Rigo Teles (BPD) - PRESIDENTE      | Antonio Pereira (BPP) |
| Paulo Neto (BPP) - VICE-PRESIDENTE | Socorro Waquim (BPP)  |
| Soliney Silva (BPP)                | Maura Jorge (BPD)     |
| Rubens Pereira (BPD)               | Antônio Bacelar (BPD) |
| Rubem Brito (BPO)                  | Mauro Bezerra (BPO)   |

## III - Comissão de Agricultura, Política Agrária e Produção.

| <u>Titulares</u>                      | <u>Suplentes</u>        |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Paulo Neto (BPP) - PRESIDENTE         | Humberto Coutinho (BPP) |
| Janice Braide (BPP) - VICE-PRESIDENTE | Camilo Figueiredo (BPD) |
| Rigo Teles (BPD)                      | Socorro Waquim (BPP)    |
| Manoel Ceará (BPP)                    | Pavão Filho (BPD)       |
| Rubem Brito (BPO)                     | Domingos Dutra (BPO)    |

## IV - Comissão de Educação, Ciências, Tecnologia, Cultura e Desporto.

| <u>Titulares</u>                     | <u>Suplentes</u>     |
|--------------------------------------|----------------------|
| Alberto Franco (BPP) - PRESIDENTE    | Teresa Murad (BPD)   |
| Socorro Waquim (BPP) VICE-PRESIDENTE | Carlos Braide (BPP)  |
| Pavão Filho (BPD)                    | Rubens Pereira (BPD) |
| Cristina Archer (BPP)                | José Lima (BPP)      |
| Luís Pedro (BPO)                     | Júlio Amin (BPO)     |

## V - Comissão de Relações do Trabalho e Administração Pública.

| <u>Titulares</u>                     | <u>Suplentes</u>       |
|--------------------------------------|------------------------|
| Luís Pedro (BPO) - PRESIDENTE        | Carlos Braide (BPP)    |
| Elígio Almeida (BPP) VICE-PRESIDENTE | João Evangelista (BPD) |
| Teresa Murad (BPD)                   | Maura Jorge (BPD)      |
| Manoel Ceará (BPP)                   | Paulo Neto (BPP)       |
| Carlos Filho (BPP)                   | Fortunato Macedo (BPO) |

## VI - Comissão de Saúde, Seguridade e Ação Social.

| <u>Titulares</u>                        | <u>Suplentes</u>        |
|---|-------------------------|
| Humberto Coutinho (BPP) - PRESIDENTE    | Camilo Figueiredo (BPD) |
| Antônio Pereira (BPP) - VICE-PRESIDENTE | Manoel Ceará (BPD)      |
| Elígio Almeida (BPP)                    | Stênio Resende (BPP)    |
| João Evangelista (BPD)                  | Cristina Archer (BPP)   |
| Wilson Carvalho (BPD)                   | Fortunato Macedo (BPO)  |

**VII - Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional.**Titulares

Cristina Archer (BPP) - PRESIDENTE  
 Maura Jorge (BPD) - VICE-PRESIDENTE  
 Rigo Teles (BPD)  
 Antonio Bacelar (BPD)  
 Julião Amin (BPO)

Suplentes

Rubens Pereira (BPD)  
 Deusdedith Sampaio (BPP)  
 Paulo Neto (BPP)  
 Antonio Pereira (BPP)  
 Luís Pedro (BPO)

**VIII - Comissão de Defesa do Consumidor.**Titulares

Maura Jorge (BPD) - PRESIDENTE  
 Fortunato Macedo (BPO)  
 Deusdedith Sampaio (BPP)  
 Carlos Braide (BPP)  
 Teresa Murad (BPD)

Suplentes

Carlos Braide (BPP)  
 Humberto Coutinho (BPP)  
 João Evangelista (BPD)  
 Antônio Bacelar (BPD)  
 Helena Barros Heluy (BPO)

**IX - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos.**Titulares

Antônio Pereira (BPP) - PRESIDENTE  
 Helena Barros Heluy (BPO) - VICE-PRESIDENTE  
 Paulo Neto (BPP)  
 Wilson Carvalho (BPD)  
 Antônio Bacelar (BPD)

Suplentes

Janice Braide (BPD)  
 Rigo Teles (BPD)  
 Elígio Almeida (BPP)  
 Deusdedith Sampaio (BPP)  
 Maura Jorge (BPD)

**X - Comissão de Obras, Serviços Públicos e Habitação.**Titulares

Pavão Filho (BPP) - PRESIDENTE  
 Maura Jorge (BPD) - VICE-PRESIDENTE  
 Socorro Waquim (BPP)  
 Carlos Filho (BPD)  
 Domingos Dutra (BPO)

Suplentes

Cristina Archer (BPP)  
 Alberto Franco (BPP)  
 Rigo Teles (BPP)  
 Wilson Carvalho (BPD)  
 Rubem Brito (BPO)

**XI - Comissão de Meio Ambiente, Minas, Energia e Turismo.**Titulares

Deusdedith Sampaio (BPP) - PRESIDENTE  
 José Lima (BPP) - VICE-PRESIDENTE  
 Janice Braide (BPD)  
 Carlos Filho (BPP)  
 Domingos Dutra (BPO)

Suplentes

Cristina Archer (BPP)  
 Paulo Neto (BPD)  
 Pavão Filho (BPD)  
 Teresa Murad (BPD)  
 Luís Pedro (BPO)

**XII - Comissão de Ética.**Titulares

Stênio Resende (BPP) - PRESIDENTE  
 Soliney Silva (BPP) - VICE-PRESIDENTE  
 Wilson Carvalho (BPD)  
 João Evangelista (BPD)  
 Julião Amin (BPO)

Suplentes

Rubens Pereira (BPD)  
 Rigo Teles (BPD)  
 Alberto Franco (BPP)  
 Paulo Neto (BPP)  
 Helena Barros Heluy (BPO)

**XIII - Comissão de Economia, Indústria e Comércio.**Titulares

Antônio Pereira (BPP) - PRESIDENTE  
 Soliney Silva (BPP) - VICE-PRESIDENTE  
 João Evangelista (BPD)  
 Camilo Figueiredo (BPD)  
 Mauro Bezerra (BPO)

Suplentes

Carlos Filho (BPD)  
 Manoel Ceará (BPP)  
 Pavão Filho (BPD)  
 Teresa Murad (BPD)  
 Fortunato Macedo (BPO)

**XIV - Comissão de Legislação Participativa.**Titulares

Rubens Pereira (BPD) - PRESIDENTE  
 Luís Pedro (BPO) - VICE-PRESIDENTE  
 Camilo Figueiredo (BPD)  
 Deusdedith Sampaio (BPP)  
 Janice Braide (BPP)

Suplentes

Elígio Almeida (BPP)  
 Stênio Resende (BPP)  
 João Evangelista (BPD)  
 Wilson Carvalho (BPD)  
 Mauro Bezerra (BPO)

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/08/2004 - 3.<sup>a</sup> FEIRA**GRANDE EXPEDIENTE**

1.º ORADOR (a) - 30 minutos

DEPUTADO LUIZ PEDRO

**TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO - BPD - 26 MINUTOS

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - BPO - 10 MINUTOS

BLOCO PARLAMENTAR PROGRESSISTA - BPP - 24 MINUTOS

**PAUTA DE PROPOSTAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS:****DATA: 03/08/2004 – 3º FEIRA:****ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:**

1. PROJETO DE LEI Nº 110/04, de autoria do Senhor Deputado Alberto Franco, que dispõe sobre a inserção do movimento “reggae” no contexto cultural do Estado do Maranhão e dá outras providências.

2. PROJETO DE LEI Nº 111/04, de autoria do Senhor Deputado Antonio Pereira, que assegura ações de saúde voltadas à prevenção e ao controle de hepatite virais através da gerência de Qualidade de Vida, na forma que especifica.

3. PROJETO DE LEI Nº 112/04, de autoria da Senhora Deputada Telma Pinheiro, que considera de Utilidade Pública, a Instituição Seminário Teológico Batista, com sede e foro em São Luis-MA.

**ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:**

1. PROJETO DE LEI Nº 107/04, de autoria do Senhor Deputado Joaquim Haickel, que cria o Certificado de Responsabilidade Social, para empresas estabelecidas no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

2. PROJETO DE LEI Nº 108/04, de autoria do Senhor Deputado César Pires, que considera de Utilidade Pública, o Centro Criativo Pedagógico dos Jovens e Crianças Carentes do Conjunto Jardim América, com sede e foro em São Luis-MA.

3. PROJETO DE LEI Nº 109/04, de autoria do Senhor Deputado César Pires, que considera de Utilidade Pública, o Centro Produtor de Piscicultura, Maricultura e Caprinocultura do Estado do Maranhão, com sede e foro em São Luis-MA.

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA DO PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, 02 de agosto de 2004.

**VISTO:**

Carlos Augusto Ferreira Verde  
Ag. Leg. Adm. Ref. 22

Ata da Quadragésima Nona Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em dois de agosto do ano dois mil e quatro.

Presidente deputado Carlos Alberto Milhomem.  
Primeiro Secretário deputado Joaquim Nagib Haickel  
Segundo Secretário deputado Reginaldo Nunes

Às dezesseis horas, presentes os deputados Aderson Lago, Alberto Franco, Carlos Alberto Milhomem, Carlos Braide, Domingos Dutra, Francisco Gomes, Graça Paz, Helena Barros Heluy, Joaquim Nagib Haickel, Julião Amin, Luiz Pedro, Manoel Ceará, Manoel Ribeiro, Mauro Bezerra, Max Barros, Pavão Filho, Pedro Veloso, Reginaldo Nunes, Rubens Pereira, Socorro Waquim, Soliney Silva e Stênio Rezende.

Ausentes os deputados Antonio Carlos Bacelar, Antonio Pereira, Carlos Filho, César Pires, Camilo Figueiredo (licenc.), Cristina Archer, Deusdete Sampaio, Elgício Almeida, Geovanne Castro, Hélio Soares, Humberto Coutinho, Janice Braide, João Evangelista, José Lima, Maura Jorge, Paulo Neto, Rigo Teles, Rubem Brito, Telma Pinheiro, Teresa Murad e Wilson Carvalho.

**I – Abertura**

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Solicito ao senhor Segundo Secretário fazer a leitura do texto bíblico e a ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO REGINALDO NUNES – (Lê o texto bíblico e a ata). Ata lida Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Ata lida e considerada aprovada. Solicito ao senhor Primeiro secretário proceder a leitura do expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO JOAQUIM NAGIB HAICKEL – (Lê o expediente)

**II – Expediente****MENSAGEM Nº 060/200**

São Luís, 07 de julho de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 47 e 64, IV da Constituição Estadual, decidi vetar, totalmente, por vício de inconstitucionalidade formal, o Projeto de Lei nº 048/2004, que dispõe sobre o fornecimento de oxigênio aos portadores de pneumoptia incapacitante pelos hospitais públicos e particulares conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS.

Isto posto, passo às mãos de Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembléia, as razões do veto, as quais, como se há de convir, justificam-no plenamente.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares meus protestos de consideração e apreço. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado

Veto total ao Projeto de Lei nº 048/2004 que dispõe sobre o fornecimento de oxigênio aos portadores de pneumoptia incapacitante pelos hospitais públicos e particulares conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS.

Usando das atribuições que me conferem os arts. 47 e 64, IV da Constituição Estadual, oponho veto total ao Projeto de Lei nº 048/2004.

**RAZÕES DO VETO**

O aludido projeto, a despeito de constituir-se em matéria de relevo no campo da saúde pública, não pode ser sancionado em virtude de ter incorrido em vício de inconstitucionalidade por não observar as regras constitucionais sobre o processo legislativo.

A matéria contida no projeto de lei está prevista no art. 43, V da Constituição Estadual, atinente à iniciativa privativa do Governador do Estado para legislar, verbis:

“Art. 43 - São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

(...)

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos da administração pública estadual.”

É privativo do Poder Executivo apresentar projetos sobre a matéria em questão, por dizer respeito ao funcionamento e atribuições de órgãos públicos estaduais.

Ocorreu, na espécie, vício de inconstitucionalidade formal, posto que o projeto invadiu iniciativa privativa do Governador do Estado para apresentar projetos sobre a matéria em questão.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 048/2004, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa augusta Assembléia Legislativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE JULHO DE 2004, 183º DA INDEPENDÊNCIA E 116º DA REPÚBLICA.

#### **MENSAGEM Nº 061/2004**

São Luís, 07 de julho de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 64, IV e 47 da Constituição Estadual, decidi vetar totalmente, o Projeto de Lei nº 254/2003, que dispõe sobre a proibição do uso de alimentos resultantes de organismo geneticamente modificado (transgênicos) na Merenda Escolar das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

Isto posto, passo às mãos de Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembléia, as razões do veto, as quais, como se há de convir, justificam-no plenamente.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares meus protestos de consideração e apreço. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado

Veto total ao Projeto de Lei nº 254/2003 que dispõe sobre a proibição do uso de alimentos resultantes de organismo geneticamente modificado (transgênicos) na Merenda Escolar das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

Usando das atribuições que me conferem os arts. 64, IV e 47, da Constituição Estadual, oponho veto total ao Projeto de Lei nº 254/2004.

#### **RAZÕES DO VETO**

Verifica-se, com a devida vênia, que a matéria tratada no projeto retromencionado já foi objeto de anterior projeto de lei, também aprovado por essa augusta Assembléia, tendo sido transformado na Lei nº 7.719, de 8 de janeiro de 2002, cujo art. 1º destaca que fica terminantemente proibida a utilização de produtos modificados (transgênicos) no preparo das refeições de hospitais e maternidades públicas e particulares e na merenda escolar das escolas da rede pública e particular do Estado do Maranhão.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 254/2003, por contrariar ao interesse

público, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa augusta Assembléia Legislativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE JULHO DE 2004, 183º DA INDEPENDÊNCIA E 116º DA REPÚBLICA

#### **MENSAGEM Nº 062/2004**

São Luís, 08 de julho de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 47 e 64, IV da Constituição Estadual, decidi vetar, parcialmente, por vício de inconstitucionalidade formal, o Projeto de Lei nº 097/2004, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Estado do Maranhão.

Isto posto, passo às mãos de Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembléia, as razões do veto, as quais, como se há de convir, justificam-no plenamente.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares meus protestos de consideração e apreço. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado

Veto parcial ao Projeto de Lei nº 097/2004 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Estado do Maranhão.

Usando das atribuições que me conferem os arts. 47 e 64, IV da Constituição Estadual, oponho veto parcial ao Projeto de Lei nº 097/2004.

#### **RAZÕES DO VETO**

O aludido projeto traça um novo perfil para a organização administrativa do Estado, acolhendo medidas relacionadas à denominação de secretarias e cargos estaduais, extinção de instituto e agências, exoneração de ocupantes dos órgãos extintos, redistribuição de servidores e disposições sobre dotações orçamentárias dos órgãos extintos.

Tal matéria está relacionada no art. 43, IV da Constituição Estadual, atinente à iniciativa privativa do Governador do Estado para legislar, verbis:

“Art. 43. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

(...)

III – organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.

O projeto, apresentado pelo Poder Executivo, recebeu emenda na Assembléia Legislativa que incluiu nove incisos no art. 9º com a seguinte redação:

“Art. 9º Ficam extintos:

(...)

VI - a Secretaria de Estado Extraordinária da Coordenação do Programa Especial de Saúde Preventiva;

VII - a Secretaria de Estado Extraordinária para Desenvolvimento do Turismo no Maranhão;

VIII - a Secretaria de Estado Extraordinária de Controle dos Órgãos de Representação do Governo;

IX - a Secretaria de Estado Extraordinária de Articulação com as Entidades da Sociedade Civil e o Governo;

X - a Gerência de Articulação Institucional do Governo do Maranhão no Distrito Federal;

XI - Gabinete do Governo da Região Tocantina;  
 XII - Escritório de Timon;  
 XIII - Escritório de Caxias;  
 XIV - Escritório dos Lençóis;”

Esses incisos inseridos pela emenda realizada na Assembléia fogem à iniciativa dos deputados estaduais, posto que tal matéria não foi prevista no projeto de lei original encaminhado pelo Poder Executivo, ocorrendo inovação, e, por consequência, vício de inconstitucionalidade formal em razão de iniciativa privativa disposta no art. 43, III da Constituição Estadual.

Estas, Senhor Presidente, as razões jurídicas que me levaram a vetar os incisos VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do art. 9º do Projeto de Lei nº 097/2004, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa augusta Assembléia Legislativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE JULHO DE 2004, 183º DA INDEPENDÊNCIA E 116º DA REPÚBLICA.

#### MENSAGEM Nº063/2004

São Luís, 14 de julho de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que nos termos dos arts. 64, IV, 47 e 43, III, da Constituição Estadual, decidi vetar totalmente, por manifesta inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 049/2004, que “*institui tarifa social de água destinada a aposentados, idosos e portadores de deficiência, nas condições que especifica e dá outras providências*”.

Isto posto, passo às mãos de Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembléia, as razões do veto, as quais, como se há de convir, justificam-no plenamente.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares meus protestos de consideração e apreço. *JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado*

Veto total ao Projeto de Lei nº 049/2004 que “*institui tarifa social de água destinada a aposentados, idosos e portadores de deficiência, nas condições que especifica, e dá outras providências*”.

Usando das atribuições que me conferem os arts. 43, 47 e 64, III e IV da Constituição Estadual, oponho veto total ao Projeto de Lei nº 049/2004.

#### RAZÕES DO VETO

*Verifica-se, com a devida vênia, que o Projeto apresentado invade o campo de matérias de competência privativa do chefe do Poder Executivo, no encaminhamento de projetos de lei, que disponham sobre serviços públicos, estabelecido no art. 43, III da Constituição Estadual, que se transcreve:*

“Art. 43 – São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

III – organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos”.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 049/2004, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa do Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JULHO DE 2004, 183º DA INDEPENDÊNCIA E 116º DA REPÚBLICA.

#### MENSAGEM Nº 064/2004

São Luís, 14 de julho de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 47 e 64, IV da Constituição Estadual, decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 057/2004, que dispõe sobre programa de incentivo ao cultivo e atividades extrativistas relacionados ao bacuri, pequi e outros produtos da região do cerrado maranhense.

Isto posto, passo às mãos de Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembléia, as razões do veto, as quais, como se há de convir, justificam-no plenamente.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares meus protestos de consideração e apreço. *JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Governador do Estado*

Veto total ao Projeto de Lei nº 057/2004, que dispõe sobre programa de incentivo ao cultivo e atividades extrativistas relacionados ao bacuri, pequi e outros produtos da região do cerrado maranhense.

Usando das atribuições que me conferem os arts. 47 e 64, IV da Constituição Estadual, oponho veto total ao Projeto de Lei nº 057/2004.

#### RAZÕES DO VETO

O projeto de lei, apresentado originalmente no âmbito da Assembléia Legislativa, atribui ao Poder Executivo a implementação e gerenciamento de programa fomentador da atividade de cultivo e extrativismo de produtos típicos do cerrado.

Entretanto, ao ter o legislador estadual criado referido programa e atribuído ao Poder Executivo a sua implantação, através de várias tarefas a serem desempenhadas por seus órgãos estaduais, houve inobservância ao art. 43 da Constituição Estadual, uma vez que referida matéria é de iniciativa privativa do Governador do Estado, *verbis*:

“Art. 43 - São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I - fixação e alteração dos efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares;

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

III - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos;

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual”.

Observando os dispositivos supratranscritos, verifica-se que o projeto de lei (arts. 1º, 2º, 3º, 5º e 7º) de iniciativa de deputado estadual sob exame, feriu a um só tempo os incisos III e V do art. 43 da Constituição Estadual, uma vez que tratou sobre organização administrativa estadual e atribuições dos órgãos do Poder Executivo,

matéria esta reservada a projeto de lei de iniciativa do Governador do Estado ( art. 43, V, CE) .

É inafastável a conclusão de que houve inobservância do art. 43, III posto que ao dispor sobre o programa e vinculá-lo ao Poder Executivo, acabou o projeto interferindo na iniciativa privativa do Governador do Estado para dispor sobre a organização da Administração Pública Estadual, inclusive no que tange às diversas funções desempenhadas pelos órgãos e agentes públicos estaduais.

Quanto ao art. 4º do projeto, o veto se impõe porque em contrariedade com a Constituição Federal que em seu art. 188 determina que a destinação das terras públicas e devolutas deve estar adequada com a política nacional da reforma agrária, e não como restritivamente dispôs o projeto de lei, direcionando referidas áreas apenas para projetos de assentamento rurais vinculados a reserva agroextrativista.

O art. 6º do projeto, ao dispor sobre a punição por danos ambientais, trata apenas do cerrado, quando já existe determinação mais abrangente já constante nas Legislações Federais e Estaduais do Meio Ambiente, sendo de interesse público o veto a este dispositivo para resguardar os diplomas legais mais amplos sobre reparação de danos ambientais.

Estas, Senhor Presidente, as razões jurídicas que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 057/2004, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa do Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JULHO DE 2004, 183º DA INDEPENDÊNCIA E 116º DA REPÚBLICA.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 006/2004-GAB/SEPLAN

São Luís, 29 de julho de 2004.

A Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Governador do Estado  
NESTA

Senhor Governador,

Submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Medida Provisória, onde se pretende modificar a redação do art. 54, o *caput* e o parágrafo único do art. 78 e revogar os artigos 55, 56 e 57, todos da Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Maranhão, bem como alterar a redação do art. 3º e revogar o § 1º e seus incisos, o § 2º e o Anexo da Lei nº 7.885, de 20 de maio de 2003, que modifica dispositivos da Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994.

#### DOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.110, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

Tal iniciativa, Senhor Governador, visa a adequar a legislação regente da carreira do Magistério aos ditames constitucionais, posto que a Constituição Federal ao estender aos servidores públicos as garantias estabelecidas no § 3º do art. 39 da Constituição Federal, no tocante, especialmente ao inciso IV do art. 7º daquela Carta Política, determina, expressamente, a vedação de vincular-se o salário mínimo para qualquer fim.

No caso submetido à vossa deliberação, o texto legal, representado pelo art. 54 do prefalado Estatuto, em sua redação original, determina:

*“Art. 54. O vencimento base do Professor Classe Inão poderá ser inferior ao salário mínimo vigente, vetado a hipótese de abono e,*

*o percentual de uma referência para outro será de 5% (cinco por cento) acumulativamente.”*

Em inúmeras decisões, a Justiça brasileira tem se manifestado no sentido de que a vinculação de vencimentos ao salário mínimo incide em vedação constitucional, por ofender, frontalmente, o disposto no art. 7º, IV, da Constituição Federal, isto porque, acaba por criar um mecanismo de reajuste automático de vencimentos, cujo valor é ditado pelo Governo Federal, interferindo, dessa maneira, na autonomia do Estado-membro – art. 18 da CF- e contrariando a norma do art. 37, XIII, da CF.

Em síntese, se compete a cada um dos Estados fixar e rever os vencimentos de seus próprios servidores – art. 37, incisos X e XI da CF/88 – a vinculação contida no art. 54 do Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Maranhão revela-se, escancaradamente, inconstitucional, com reflexos, principalmente, na competência privativa do Governador do Estado no que concerne à iniciativa do processo legislativo para a fixação dos vencimentos de servidores estaduais.

Dessa maneira, a nova redação que se pretende dar ao art. 54 do mencionado Estatuto, retira do texto legal a vinculação de vencimento-base ao salário mínimo, adequando-o à norma constitucional, sem macular, inclusive, qualquer “direito adquirido” da classe dos Professores estaduais, posto que, conforme já tem decidido o Supremo Tribunal Federal, não há direito adquirido contra a Constituição.

Além disso, não há ofensa, inclusive, ao princípio da irredutibilidade de vencimentos, uma vez que o que cumpre perquirir é se a totalidade recebida pelo servidor, ao término do mês, alcança o salário mínimo. Somente na hipótese de se ter quantia aquém desse valor é que cabe acionar o preceito constitucional.”

Por sua vez, o aumento da carga horária da jornada de trabalho do pessoal do Magistério e a redução do percentual do benefício previsto no parágrafo único do art. 78, otimizará os serviços prestados pelo Estado, na área da Educação, na medida em que reduzirá o quantitativo de contratações temporárias, com aproveitamento, portanto, do quadro efetivo nas atividades referentes às modalidades e em níveis de ensino.

#### **DOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.885, DE 20 DE MAIO DE 2003.**

Os dispositivos legais encontram-se assim redigidos, em sua forma original:

*“Art. 3º. É fixada a tabela de vencimento do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus, na forma constante do Anexo da presente Lei.*

*§ 1º. O pagamento do valor decorrente do percentual de 5% (cinco por cento) de uma referência para outra será efetuado, a partir do mês seguinte ao da publicação desta Lei, da seguinte forma:*

*I – 1/4 (um quarto) desse valor, parceladamente, nos 12 (doze) primeiros meses;*

*II – 3/4 (três quartos) desse valor, parceladamente, nos 6 (seis) últimos meses.*

*§ 2º. As parcelas a que se refere o § 1º deste artigo, serão adicionadas mês-a-mês aos vencimentos estabelecidos pela Lei nº 7.851, de 31 de janeiro de 2003, até o limite dos vencimentos constantes da tabela de que trata o caput deste artigo.”*

A atual situação do orçamento público estadual, submetido a fortes impactos motivados, especialmente, pela queda expressiva das transferências de fundos constitucionais da União para o Estado, que representou, no ano de 2003, cerca de R\$ 326 milhões, cuja perda deverá ser mantida no corrente ano, além da drástica redução das receitas

próprias do Estado do Maranhão e elevação de 20% das despesas com pessoal, nos últimos doze meses, em relação aos doze meses anteriores, fez com que o Governo maranhense determinasse a implantação do Programa de Reestruturação Organizacional e Ajuste Fiscal do Maranhão, encampando medidas restritivas de enorme e necessário impacto, para que fosse retomado o equilíbrio orçamentário, financeiro e fiscal do Estado, de modo que não restassem comprometidas a sua missão institucional e a prestação de serviços essenciais à sociedade.

Diante de tal cenário, Senhor Governador, a presente medida visa a estabilizar as despesas com pessoal à atual situação das finanças públicas do Estado, na forma preconizada pela Lei Complementar nº 101/2000, garantindo-se, dessa maneira, o rigorismo no pagamento dos salários segundo cronograma anual preestabelecido e, principalmente, para que seja observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal.

Necessário ressaltar que, desde os últimos anos, o Estado do Maranhão vem se mantendo dentro dos limites legais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, apenas episodicamente se aproximando dos limites prudenciais, quando era possível, inclusive, a concessão de aumentos salariais e vantagens a servidores estaduais, em particular a importantes categorias profissionais, como é o caso dos profissionais da educação.

Antecedeu, à edição da Lei nº 7.885, de 23 de maio de 2003, o movimento paredista envolvendo os associados do SINPROEEMMA, que, em acordo efetivado com o Estado do Maranhão, obtiveram as melhorias salariais expressadas naquele diploma legal, destacando-se que, à época, o quadro orçamentário estadual permitia a assunção de compromissos financeiros, sem que os limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal fossem ameaçados.

Os fatos aqui anotados, revelam que a continuidade do cumprimento ao dispositivo contido, especialmente, no inciso II do § 1º do art. 3º da Lei nº 7.885/2003, implicará na extrapolção do limite legal de 60% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tornando-se, assim, inexecutável, impraticável e fiscalmente impossível o mecanismo previsto na lei mencionada nesta Exposição de Motivos, até que sejam superadas as atuais dificuldades.

Nesse contexto, fica evidentemente patente a relevância e urgência indispensáveis da presente Medida Provisória, na forma contida no § 1º do art. 42 da Constituição Estadual. Respeitosamente, SIMÃO CIRINEU DIAS - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001 DE**  
**29 DE JULHO DE 2004.**

Dá nova redação ao art. 54, ao caput e ao parágrafo único do art. 78, revoga os artigos 55, 56 e 57 da Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Maranhão; altera a redação do art. 3º e revoga o § 1º e seus incisos, o § 2º do art. 3º e o Anexo da Lei nº 7.885, de 23 de maio de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, e tendo em vista o comando contido no art. 169 da Constituição Federal combinado com os artigos 19, II, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º. O art. 54, o caput e o parágrafo único do art. 78, da Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994 passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 54. A remuneração do Professor corresponde ao vencimento-base relativo à classe e ao nível de habilitação*

*em que se encontra, acrescida das vantagens pecuniárias a que fizer jus “ (NR)*

*“Art. 78. A carga horária do pessoal do Magistério é de 25 (vinte e cinco) horas semanais estabelecidas da seguinte forma: (NR)*

*.....*  
*Parágrafo único. O Professor, em efetiva regência de classe, quando atingir 50 (cinquenta) anos de idade e tiver pelo menos 20 (vinte) anos de exercício no magistério, poderá, a seu pedido, ter reduzido em 30% (trinta por cento) o número de horas a ele atribuídas sem prejuízo de sua remuneração.” (NR)*

Art. 2º. O art. 3º da Lei nº 7.885, de 23 de maio de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. A tabela de vencimento do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus é a fixada pelo Anexo Único desta Medida Provisória.” (NR)*

Art. 3º. Ficam revogados os arts. 55, 56 e 57 da Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994; o § 1º e seus incisos, o § 2º do art. 3º e o Anexo da Lei nº 7.885, de 23 de maio de 2003.

Art. 3º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE JULHO DE 2004, 183º DA INDEPENDÊNCIA E 116º DA REPÚBLICA.

ANEXO ÚNICO  
TABELA DE VENCIMENTO  
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO 1º E 2º GRAUS

| REFERÊNCIAS | VENCIMENTO |
|-------------|------------|
| 1           | 260,00     |
| 2           | 260,00     |
| 3           | 260,00     |
| 4           | 260,00     |
| 5           | 260,00     |
| 6           | 264,87     |
| 7           | 270,61     |
| 8           | 276,64     |
| 9           | 282,97     |
| 10          | 289,62     |
| 11          | 299,91     |
| 12          | 314,90     |
| 13          | 330,65     |
| 14          | 347,18     |
| 15          | 364,54     |
| 16          | 382,78     |
| 17          | 401,91     |
| 18          | 422,01     |
| 19          | 443,12     |
| 20          | 465,27     |
| 21          | 488,52     |
| 22          | 512,95     |
| 23          | 538,59     |
| 24          | 565,53     |
| 25          | 593,80     |

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 007/2004-GAB/SEPLAN

São Luís, 29 de julho de 2004.

A Sua Excelência o Senhor  
 JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES  
 Governador do Estado  
 NESTA

Senhor Governador,

Submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Medida Provisória, que modifica a redação do inciso II do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.900, de 13 de junho de 2003, que dispõe sobre alteração dos vencimentos do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS.

O texto legal, em sua redação original, determina:

*“Art. 1º. Os vencimentos dos servidores do Grupo Magistério Superior – MAS são os fixados nas tabelas constantes dos Anexos I e II da presente Lei.*

*Parágrafo Único – A implantação das tabelas de que trata o caput deste artigo será efetuado da seguinte forma:*

*I – o acréscimo de vencimento entre os valores da tabela constante do Anexo da Lei nº 7.661, de 29 de agosto de 2001, e os contidos no Anexo I desta Lei será pago, a partir do mês seguinte ao da publicação desta Lei, em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas; e*

*II – o acréscimo de vencimento entre os valores contidos nas tabelas dos Anexos I e II, desta Lei, será pago, a partir de 1º de julho de 2004, em 6 (seis) parcelas, iguais e consecutivas.” (grifo nosso)*

Tal iniciativa, Senhor Governador, visa a estabilizar as despesas com pessoal à atual situação das finanças públicas do Estado, na forma preconizada pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, garantindo-se, dessa maneira, o rigorismo no pagamento dos salários segundo cronograma anual preestabelecido e, principalmente, para que seja observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal.

Antecedeu, à edição da Lei nº 7.900/2003, o movimento paredista envolvendo os membros da Associação dos Professores da Universidade Estadual do Maranhão –APRUEMA, que, em acordo efetivado com o Estado do Maranhão, obtiveram as melhorias salariais expressadas naquele diploma legal, destacando-se que, à época, o quadro orçamentário estadual permitia a assunção de compromissos financeiros, sem que os limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal fossem ameaçados, observando-se, ainda, que caberia à Universidade Estadual do Maranhão - UEMA promover o recadastramento geral dos seus professores no trabalho de ensino, pesquisa e extensão, no prazo de 60 dias, com a finalidade de adequar a carga horária e tempo integral e dedicação exclusiva à realidade existente naquele órgão, visando reduzir gastos, o que, infelizmente, não ocorreu.

No entanto, como é do conhecimento geral, o orçamento público estadual vem sofrendo fortes impactos reducionistas motivados, principalmente, pela queda expressiva das transferências de fundos constitucionais da União para o Estado, da redução das receitas próprias do Estado e, finalmente, a elevação de 20% das despesas com pessoal, nos últimos doze meses, em relação aos doze meses anteriores.

Tal cenário, representado por um perfil apertado da execução orçamentária, fez com que o Governo do Estado determinasse a implantação do Programa de Reestruturação Organizacional e Ajuste Fiscal do Maranhão, encampando medidas restritivas de enorme e necessário impacto, para que fosse retomado o equilíbrio orçamentário, financeiro e fiscal do Estado, de modo que não restassem comprometidas a sua missão institucional e a prestação de serviços essenciais à sociedade.

Frente aos fatos, o imediato cumprimento do comando previsto no inciso II do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.900, de 13 de junho

de 2003 implicará na extrapolação do limite legal de 60% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tornando-se, assim, inexecutável, impraticável e fiscalmente impossível o mecanismo previsto na lei mencionada nesta Exposição de Motivos, até que sejam superadas as atuais dificuldades.

Por tal razão, sugere-se a edição da presente Medida Provisória no sentido de postergar a aplicabilidade da Tabela de vencimento constante do Anexo II da Lei em comento, com o fim de que se consiga estabilizar as finanças públicas do Estado, sem ocorrer no descumprimento estatuído pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse contexto, fica evidentemente patente a relevância e urgência indispensáveis da presente Medida Provisória, na forma contida no § 1º do art. 42 da Constituição Estadual. Respeitosamente, SIMÃO CIRINEU DIAS - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 002 DE 29 DE JULHO DE 2004.**

Modifica a redação do inciso II, do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.900, de 13 de junho de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, e tendo em vista o comando contido no art. 169 da Constituição Federal combinado com os artigos 19, II, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º. O inciso II, do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.900, de 13 de junho de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º .....*

*II – o acréscimo de vencimento entre os valores contidos nas tabelas dos Anexos I e II da Lei nº 7.900, de 13 de junho de 2003, será pago, em 6 (seis) parcelas anuais e iguais, com termo inicial em 1º de julho de 2005, e as demais, a cada 1º de julho dos anos subsequentes, obedecendo sempre os ditames da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.” (NR)*

Art. 2º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE JULHO DE 2004, 183º DA INDEPENDÊNCIA E 116º DA REPÚBLICA.

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 008/2004GAB/SEPLAN**

São Luís, 29 de julho de 2004.

A Sua Excelência o Senhor  
 JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES  
 Governador do Estado do Maranhão  
 NESTA

Senhor Governador,

Submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Medida Provisória, que dá nova redação ao art. 7º, da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de

excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 19 da Constituição Estadual.

O texto legal, em sua redação original, determina:

*Art. 7º. Nas contratações por tempo determinado serão observadas as referências iniciais constantes na tabela de vencimento do órgão ou entidade contratante, exceto na hipótese do inciso VI do art. 2º, quando serão observados os valores do mercado de trabalho.*

*Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.”*

Em nosso entender, a nova redação do dispositivo determinará regras mais específicas, quanto às contratações temporárias, especialmente aquelas referentes às atividades de magistério.

Por outro lado, as modificações pretendidas na legislação excepcional têm, também, por escopo a estabilização das despesas com pessoal à atual situação das finanças públicas do Estado, garantindo-se, dessa maneira, o rigorismo no pagamento dos salários segundo cronograma anual preestabelecido e, principalmente, para que seja observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, isto por que, como é do conhecimento geral, o orçamento público estadual vem sofrendo fortes impactos reducionistas motivados, principalmente, pela queda expressiva das transferências de fundos constitucionais da União para o Estado, da redução das receitas próprias do Estado e, finalmente, a elevação de 20% das despesas com pessoal, nos últimos doze meses, em relação aos doze meses anteriores.

Diante de tal cenário, o Governo do Estado determinou a implantação do Programa de Reestruturação Organizacional e Ajuste Fiscal do Maranhão, encampando medidas restritivas de enorme e necessário impacto, para que fosse retomado o equilíbrio orçamentário, financeiro e fiscal do Estado, de modo que não restassem comprometidas a sua missão institucional e a prestação de serviços essenciais à sociedade. A presente medida, portanto, vem reforçar a determinação governamental no sentido de não permitir a extrapolação do limite legal de 60% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal às despesas com pessoal, além de tornar exequível e fiscalmente possível a execução orçamentária estadual.

Nesse contexto, fica evidentemente patente a relevância e urgência indispensáveis da presente Medida Provisória, na forma contida no § 1º do art. 42 da Constituição Estadual. Respeitosamente, SIMÃO CIRINEU DIAS - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 003 DE 29 DE JULHO DE 2004.**

Dá nova redação ao art. 7º, da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, e tendo em vista o comando contido no art. 169 da Constituição Federal combinado com os artigos 19, II, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º. O art. 7º da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Nas contratações por tempo determinado serão observadas as referências iniciais constantes na tabela de vencimento do órgão ou entidade contratante, exceto na hipótese do inciso VI do art. 2º, quando serão observados os valores do mercado de trabalho.

§ 1º. Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma, nem a gratificação de que trata o art. 59 da Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994, aos contratados para o exercício das funções previstas no inciso VII do art. 2º desta Lei.

§ 2º. Nas contratações com base no inciso VII do art. 2º desta Lei, deverá ser observado o vencimento-base:

- a) da Classe I, Referência 1, para os portadores de formação de nível médio;
- b) da Classe IV, Referência 19, para os portadores de formação de nível superior.” (NR)

Art. 2º. Os contratos temporários firmados com base no inciso VII do art. 2º da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, deverão ser adequados, imediatamente, às determinações da presente Medida Provisória.

Art. 3º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE JULHO DE 2004, 183º DA INDEPENDÊNCIA E 116º DA REPÚBLICA.

#### **REQUERIMENTO Nº 152/2004**

Senhor Presidente,

Em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso II, do art. 69, do Regimento Interno, solicito a concessão de 121 (cento e vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo, devendo ser considerado a partir da presente data.

Plenário Deputado Gervásio Santos, do Palácio Manoel Bequimão, em 02 de agosto de 2004. CAMILO FIGUEIREDO - Deputado Estadual

DEFERIDO PELA MESA DIRETORA

#### **REQUERIMENTO Nº 153/2004**

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requeremos a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício à Gerência de Planejamento, Orçamento e Gestão para que informe as despesas efetivamente executadas pelo Estado do Maranhão referentes a programas de erradicação do trabalho infantil nos exercícios orçamentários de 2001, 2002 e 2003, bem como informe os valores destinados para o mesmo fim no ano de 2004.

A presente iniciativa decorre dos trabalhos de investigação da Comissão Parlamentar de Inquérito desta Assembléia Legislativa que “apurou denúncias de violência praticada contra crianças e adolescentes, quer na exploração do trabalho infantil como na exploração sexual, envolvendo, inclusive, assassinato e emasculação de meninos”, no período entre agosto de 2003 e abril de 2004.

Plenário “Deputado Gervásio Protásio Santos”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 07 de junho de 2004. CÉSAR PIRES - Deputado Estadual – PFL - HELENA BARROS HELUY - Deputada Estadual – PT - SOCORRO WAQUIM - Deputada Estadual – PMDB - ADERSON LAGO - Deputado Estadual – PSDB - ANTONIO PEREIRA - Deputado Estadual – PPS - TERESA MURAD - Deputada Estadual – PSB - TELMA PINHEIRO - Deputada Estadual – PFL

DEFERIDO PELA MESA DIRETORA

**INDICAÇÃO N.º 817/2004**

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, após leitura em súmula no Pequeno Expediente, e assim publicada, seja encaminhada indicação ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Maranhão para que promova a efetivação e ampliação da Defensoria Pública Estadual, levando essa importante instituição, também, ao interior do Estado, de modo que todos os cidadãos necessitados possam recorrer à Justiça na defesa de seus interesses.

A presente iniciativa decorre dos trabalhos investigação da Comissão Parlamentar de Inquérito desta Assembléia Legislativa que apurou denúncias de violência praticada contra crianças e adolescentes, quer na exploração do trabalho infantil como na exploração sexual, envolvendo, inclusive, assassinato e emasculação de meninos, no período entre agosto de 2003 e abril de 2004.

Plenário “Deputado Gervásio Protásio Santos”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 07 de junho de 2004. HELENA BARROS HELUY - Deputada Estadual – PT - CÉSAR PIRES - Deputado Estadual – PFL - SOCORRO WAQUIM - Deputada Estadual – PMDB - ADERSON LAGO - Deputado Estadual – PSDB - ANTONIO PEREIRA - Deputado Estadual – PPS - TERESA MURAD - Deputada Estadual – PSB - TELMA PINHEIRO - Deputada Estadual – PFL -

Na forma do art. 132 do Regimento Interno, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento da presente indicação.

**INDICAÇÃO N.º 818/2004**

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, após leitura em súmula no Pequeno Expediente, e assim publicada, seja encaminhada indicação ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Maranhão com o propósito de criar incentivos fiscais e subsídios ao acolhimento ou guarda de crianças, adolescentes, órfãos ou carentes, conforme previsão do art. 227, § 3º, inciso VI, da Constituição Federal, art. 253 da Constituição Estadual e art. 260, § 2º, da Lei n.º 8.069/90.

A presente solicitação decorre das sugestões lançadas no relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, o trabalho infantil e o caso dos “meninos emasculados”.

Plenário “Deputado Gervásio Protásio Santos”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 07 de junho de 2004. HELENA BARROS HELUY - Deputada Estadual – PT - CÉSAR PIRES - Deputado Estadual – PFL - SOCORRO WAQUIM - Deputada Estadual – PMDB - ADERSON LAGO - Deputado Estadual – PSDB - ANTONIO PEREIRA - Deputado Estadual – PPS - TERESA MURAD - Deputada Estadual – PSB - TELMA PINHEIRO - Deputada Estadual – PFL -

Na forma do art. 132 do Regimento Interno, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento da presente indicação.

**INDICAÇÃO N.º 819/2004**

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, após leitura em súmula no Pequeno Expediente, e assim publicada, seja encaminhada indicação ao Presidente da Câmara dos Deputados com o propósito de alterar os artigos 83 e 248 do Estatuto da Criança e do

Adolescente – Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, conforme anteprojeto que segue em anexo.

A presente iniciativa decorre dos trabalhos investigação da Comissão Parlamentar de Inquérito desta Assembléia Legislativa que apurou denúncias de violência praticada contra crianças e adolescentes, quer na exploração do trabalho infantil como na exploração sexual, envolvendo, inclusive, assassinato e emasculação de meninos, no período entre agosto de 2003 e abril de 2004.

Pelo teor na norma atualmente vigente, toda criança e adolescente tem trânsito livre nos limites do domicílio de seus pais ou de seu representante legal de sua Comarca. A limitação ao trânsito livre decorre da exigência de autorização judicial para o deslocamento entre Comarcas, excetuando-se o disposto no § 1º do art. 83 do ECA.

Ocorre, entretanto, que a definição de Comarca é insuficiente para coibir o tráfico humano de crianças, uma vez que existem Comarcas que abrangem vários Municípios distantes entre si, o que torna os dispositivos legais frágeis no combate à crescente exploração sexual e do trabalho infantil.

Plenário “Deputado Gervásio Protásio Santos”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 07 de junho de 2004.

**ANTEPROJETO DE LEI**

**EMENTA: Altera a redação dos arts. 83 e 248 da Lei n.º 8.069/90**

Art. 1º – Dá nova ao art. 83 da Lei n.º 8.069/90:

“Art. 83. Nenhuma criança poderá viajar para fora do Município onde reside, desacompanhada dos pais ou responsável, sem expressa autorização judicial.

§ 1º A autorização não será exigida quando:

a) tratar-se de Município contíguo à da residência da criança, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana;

b) a criança estiver acompanhada:

1) de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco;

2) de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável.

§ 2º A autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder autorização válida por dois anos.”

Art. 2º – Dá nova ao art. 248 da Lei n.º 8.069/90:

“Art. 248. Deixar de apresentar à autoridade judiciária de seu domicílio, no prazo de cinco dias, com o fim de regularizar a guarda, adolescente trazido de outro Município para a prestação de serviço doméstico, mesmo que autorizado pelos pais ou responsável.”

HELENA BARROS HELUY - Deputada Estadual – PT - CÉSAR PIRES - Deputado Estadual – PFL - SOCORRO WAQUIM - Deputada Estadual – PMDB - ADERSON LAGO - Deputado Estadual – PSDB - ANTONIO PEREIRA - Deputado Estadual – PPS - TERESA MURAD - Deputada Estadual – PSB - TELMA PINHEIRO - Deputada Estadual – PFL

Na forma do art. 132 do Regimento Interno, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento da presente indicação.

**INDICAÇÃO N.º 820/2004**

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requeremos a Vossa Excelência que, após leitura em súmula no Pequeno Expediente, e assim publicada, seja

encaminhada indicação ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Maranhão para que sejam realizados estudos sobre a possibilidade de criação de uma política estadual de incentivo a doações para os Fundos Estadual e Municipais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

A presente iniciativa decorre dos trabalhos de investigação da Comissão Parlamentar de Inquérito desta Assembléia Legislativa que “apuro denúncias de violência praticada contra crianças e adolescentes, quer na exploração do trabalho infantil como na exploração sexual, envolvendo, inclusive, assassinato e emasculação de meninos”, no período entre agosto de 2003 e abril de 2004.

Plenário “Deputado Gervásio Protásio Santos”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 07 de junho de 2004. HELENA BARROS HELUY - Deputada Estadual – PT - CÉSAR PIRES - Deputado Estadual – PFL - SOCORRO WAQUIM - Deputada Estadual – PMDB - ADERSON LAGO - Deputado Estadual – PSDB - ANTONIO PEREIRA - Deputado Estadual – PPS - TERESA MURAD - Deputada Estadual – PSB - TELMA PINHEIRO - Deputada Estadual – PFL –

Na forma do art. 132 do Regimento Interno, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento da presente indicação.

#### INDICAÇÃO N.º 821/2004

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requeremos a Vossa Excelência que, após leitura em súmula no Pequeno Expediente, e assim publicada, seja encaminhada indicação ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Maranhão para que promova a implementação da Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviária, criada pela Lei Estadual n.º 7.844, de 30 de janeiro de 2003, para apoio no enfrentamento do tráfico humano, elemento da exploração sexual de crianças e adolescentes.

A presente iniciativa decorre dos trabalhos de investigação da Comissão Parlamentar de Inquérito desta Assembléia Legislativa que “apuro denúncias de violência praticada contra crianças e adolescentes, quer na exploração do trabalho infantil como na exploração sexual, envolvendo, inclusive, assassinato e emasculação de meninos”, no período entre agosto de 2003 e abril de 2004.

Plenário “Deputado Gervásio Protásio Santos”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 07 de junho de 2004. HELENA BARROS HELUY - Deputada Estadual – PT - CÉSAR PIRES - Deputado Estadual – PFL - SOCORRO WAQUIM - Deputada Estadual – PMDB - ADERSON LAGO - Deputado Estadual – PSDB - ANTONIO PEREIRA - Deputado Estadual – PPS - TERESA MURAD - Deputada Estadual – PSB - TELMA PINHEIRO - Deputada Estadual – PFL

Na forma do art. 132 do Regimento Interno, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento da presente indicação.

#### INDICAÇÃO N.º 822/2004

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Ilustríssimo Senhor DILCIO PORTO, Diretor Regional da AMAZONIA CELULAR, solicitando que determine estudos no sentido de viabilizar a instalação de Torre de Transmissão para uso de telefonia móvel, visando atender ao Público do Município de Humberto de Campos, e aos moradores das comunidades adjacências, uma vez que já existe serviço semelhante no Município de Primeira Cruz.

Esta solicitação deve-se ao fato da não existência do serviços de Telefonia Celular, município supra citado.

Plenário “Gervásio dos Santos” do Palácio Manoel Bequimão, em São Luís, 22 de Junho de 2004. Dr. José Lima dos Santos Filho Deputado Estadual – PV -

Na forma do art. 132 do Regimento Interno, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento da presente indicação.

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Expediente lido à publicação. Requerimento n.º 52/04, deputado Camilo Figueiredo. (lê). Defiro o requerimento. Convido o plenário ficar de pé. Declaro empossado ao cargo de deputado estadual o senhor Pedro Veloso conforme documentos e diploma em anexo.

#### III - Pequeno Expediente.

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM Com a palavra o deputado Domingos Dutra.

O SENHOR DEPUTADO DOMINGOS DUTRA (sem revisão do orador) Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, senhores e senhoras da imprensa e da galeria. Inicialmente eu quero dar as boas-vindas a todos os deputados, deputadas, a imprensa, a galeria que todos nós possamos ter um período legislativo bastante produtivo, e também queria dar as boas-vindas aqui ao deputado Pedro Veloso que acaba de assumir. Quero registrar a presença do Costa e outras lideranças do Sindicato dos Bancários que estão ali na galeria nos ouvindo neste momento. Senhor presidente, eu acho que todos nós imaginávamos que nesse período que vamos iniciar hoje, o fato político mais importante seriam as eleições municipais, onde cada um de nós vai estar envolvidos. No entanto, na minha opinião, nós temos mais dois fatos extremamente graves que nós vamos ter que nos debilitar sobre eles. A primeira é a crise política, a crise administrativa e financeira que o estado do Maranhão está passando. Apesar das medidas do governador tomadas no primeiro semestre nós verificamos que o Estado está praticamente parado. As escolas começaram em maio, foram até a metade de julho, era para começar hoje e foram prorrogadas para o final de agosto; o sistema de segurança está também praticamente parado; as rodovias estaduais, a malha rodoviária estadual está totalmente danificada; o sistema de saúde da mesma forma, portanto nós temos a obrigação de discutir e encontrar saída para a situação caótica que o estado do Maranhão está atolado. E a outra crise que o caminho é tão grave quanto esta, é a crise política. Finalmente o grupo Sarney já achou que não tem grude, não tem cola que faça de novo a união desse grupo, e essa crise política deputada Graça, ela vai envolver o Legislativo, a sucessão do Poder Legislativo também está em andamento, portanto eu vejo que nesse período nós vamos ter que dividir o nosso tempo com as campanhas eleitorais mas nós vamos ter a obrigação de estar atento para a gravidade do momento político do estado do Maranhão. Essa briga no interior do grupo Sarney que vai ser... está tendo consequência no Estado e que também já tem envolvimento com o governo federal a partir do momento que programas e autoridades estão tendo dificuldades de chegar no Estado, com certeza para nos obrigar a vim, como representantes da população, a se debruçar sobre eles. Eu, na minha opinião e aqui me dirijo à bancada de oposição, nós combinamos com o deputado Luiz Pedro que é líder do bloco de fazer uma reunião que não ocorreu por uma série de imprevistos, mas acho que nós vamos ter que reunir depois da sessão porque nós temos, nós da oposição temos obrigação de tomar medidas para investigar esse caos que aí está e as denúncias que o governador ratificou nos seus últimos pronunciamentos. Tem mais do que fato determinado para se abrir uma CPI para se apurar as denúncias que a oposição fez ao longo de muitos anos e que o governador com a autoridade que tem ratifique a cada entrevista que dá. Nós temos que investigar a legalidade e os prejuízos do endividamento do estado do Maranhão. O Maranhão está endividado, nós estamos pagando juros

absurdos e é fundamental, e isso é fato determinado que se investigue a legalidade, a competência para as finanças públicas e a competência da população. É fácil determinar, investigar a legalidade, os prejuízos e as conseqüências para a situação atual, da privatização da CEMAR, do Banco do Estado, das ações da TELMA e na Vila dos Aviões do Estado do Maranhão, é fato determinado, e é fato determinado deputada Helena, se apurar por que determinados aqui faliram e que ajudaram a endividar o Estado e a falir o Estado. A questão da... a fábrica de Rosário que tem dinheiro federal mas tem dinheiro do estado, o projeto Salangô e vários outros projetos que faliram e que influenciaram para o endividamento e para a pobreza do estado do Maranhão. Portanto o deputado Luiz Pedro não está mas me ligou, eu na posição de vice-líder, estou sugerindo que depois da sessão a oposição se reúna e acho que a Assembléia Legislativa além de discutir a crise econômica do estado, a crise financeira, esta Assembléia tem que no mínimo aprovar uma CPI para investigar as denúncias do governador, porque a Assembléia Legislativa do Maranhão não está imune as responsabilidades do processo de privatização, do endividamento já que foi esta Assembléia da legislatura passada que aprovou as leis para privatizar o BEM, para privatizar a CEMAR, para vender as ações do Estado, para vender aviões e para endividar o estado do Maranhão e na minha opinião o mínimo que a Assembléia tem que fazer para se redimir de sua ação pouco responsável na legislatura passada, é aprovar uma investigação ampla e rigorosa para que o estado do Maranhão possa ser passado a limpo. Portanto senhor presidente, eu quero dizer a Vossa Excelência que pelos fatos que estão na opinião pública não diz respeito, unicamente, a uma briga entre o governador Zé Reinaldo e a ex-governadora. Esses fatos envolvem o Legislativo, envolve o Tribunal de Contas que aprovou todas as contas sem nenhuma ressalva, porque se o governador do estado está denunciando uma série de irregularidade, se pergunta por que as contas da ex-governadora foram aprovadas pelo Tribunal de Contas. Envolve o Ministério Público do Estado do Maranhão que também não tomou nenhuma medida de que tinha competência legal. Portanto eu espero que o Legislativo do Maranhão ao invés de entrar só nessa guerra que está para lá fora, que esta Assembléia tenha a responsabilidade de encontrar uma saída para a crise econômica e financeira que o estado do Maranhão está passando. Obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE MILHOMEM - Com a palavra o deputado Joaquim Haickel, cinco minutos. desiste. Com a palavra o deputado Julião Amin.

O SENHOR DEPUTADO JULIÃO AMIN – ( sem revisão do orador) Senhor presidente, senhores e senhoras deputados. Em 96 nós denunciávamos aqui nesta tribuna que o nosso Estado já se encontrava numa situação de falência e depois o que foi que ocorreu que de repente se tentou criar um cenário de um estado progressista, de um estado que estava superando todas as suas dificuldades. O Governo do Estado recebeu antecipadamente naquela ocasião o dinheiro da futura venda da CEMAR; e com esse dinheiro a maior parte desse dinheiro foi gasto nos meios de comunicação para divulgar um governo que era só visto dentro do Palácio dos Leões, mas que em torno do Maranhão não vivia aquela, aquela ilusão que era de venda, depois foram os recursos do Banco do Estado do Maranhão, trezentos e trinta e três milhões contraídos pelo Governo do Estado. E esse dinheiro senhor presidente, senhores deputados, nós já tivemos ocasião de diversas oportunidades de informar aqui para esta Casa que esse dinheiro só não foi gasto no saneamento do Banco. Esse dinheiro nós temos que apurar como é que ele foi desviado dos seus objetivos, assim aconteceu com a venda das ações da CEMAR. Então todo esse dinheiro colocado aí a disposição do Governo do Estado para se autopromover em alguns programas sociais que só existiam mesmo na televisão e nos outros meios de comunicação do Estado. Nenhum programa, daqueles que eram anunciados pelo governo anterior, eles

deram certo. Deputado Francisco Gomes, Vossa Excelência deve conhecer que existe mais de cinco mil ações contra pequenos produtores dirigentes de associações em razão de não ter sido cumprido nenhum desses contratos firmados com o governo do estado e essas associações. O que existe aí é só ir no site do Tribunal de Justiça que nós vamos olhar milhares e milhares de ações do Estado contra o pequeno produtor, cujas as ações elas foram ingressadas em juízo por exigência do Banco Mundial, mas na verdade o Estado cumpriu uma função de... entrei na Justiça mas que nenhum presidente até hoje foi intimado pela Justiça para apresentar sua defesa com relação a essa ação proposta pelo Governo do Estado do Maranhão. Mas a oposição sempre fez essas denúncias, sempre denunciou com relação ao Banco do Estado do Maranhão, com relação a estrada Paulo Ramos/Arame, a fábrica de Rosário, Salangô e outros tipos de denúncias que foram formuladas aqui nesta tribuna e nesta Assembléia mas que não tinham eco lá fora. Não tinha porque, havia um controle generalizado dos meios de comunicação e que isso não... como foi dito aqui pelo deputado Domingos Dutra que nós tivemos ainda no mês de julho, usando esta tribuna e denunciando que as nossas instituições como o Tribunal de Contas do Estado, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público não tomam nenhuma iniciativa para investigar ou de processar aqueles que são denunciados por atos de improbidade administrativa no Estado do Maranhão. Então todas as medidas que cabem a oposição ela sempre fez, só que agora mudou de ator, o denunciante é o próprio governador do estado do Maranhão. Aquilo que nós fizemos aqui nesta tribuna o governador, que é a maior autoridade no Estado, foi denunciar agora. Denunciou na televisão, denunciou no rádio, denunciou nos jornais tudo isso que nós estamos colocando aqui. Fez uma denúncia dura contra a ex-governadora do estado do Maranhão apontando pela responsabilidade da potencialidade da miséria no estado do Maranhão, fato este que a oposição de um modo geral, os movimentos organizados sempre denunciaram aqui. A denúncia é grave, ela independe de qualquer conotação política partidária ou divergências, mas a denúncia ela é muito grave e cabe a esta Casa, como condicionalmente habilitada para tal, apurar e fiscalizar todas essas denúncias que foram feitas pelo governador; elas são inúmeras e eu digo deputado Domingos Dutra, não cabe um pedido de CPI, cabe muitos. Eu mesmo elaborei neste final de semana um pedido de CPI com relação ao Banco do Estado do Maranhão porque nós entendemos da gravidade da situação, não está somente nos trezentos e trinta e três milhões que foram contraídos, existe realmente fatos muitos mais graves que precisam ser apurados e não é só com relação ao Banco do Estado, é um sistema financeiro do governo do estado do Maranhão e que precisa ser investigado, para saber como foi realmente as ações do governo do estado nesses últimos dez anos com relação aos recursos públicos do estado do Maranhão. Então nós queríamos colocar isso, entendemos da gravidade da situação e nós fazemos um apelo para os colegas, que assinem esse pedido de CPI, porque é a maneira até de nós podermos nos apresentarmos para essa sociedade que exige uma posição desta Casa, muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE MILHOMEM – Com a palavra o senhor deputado Stênio Rezende. Deputada Helena Barros Heluy.

A SENHORA DEPUTADA HELENA HELUY – (sem revisão do orador) Senhor presidente, demais membros da Mesa, deputada Socorro Waquim, deputada Graça Paz, senhores deputados, senhores e senhoras da galeria, uma saudação especial e fraterna ao companheiro Costa e demais bancários que se encontram na galeria, companheiros de imprensa, quero saudar também os funcionários desta Casa pelo retorno de todas as suas atitudes de plenário e desejar também boas-vindas ao deputado Pedro Veloso que inicia hoje aqui esta experiência de parlamentar nesta Casa Legislativa Estadual. Meu desejo maior em fazer uso no pequeno expediente nestes breves cinco minutos, é tão somente em fazer uma reflexão com todos os deputados e com os companheiros e companheiras da galeria, com os companheiros e

companheiras da imprensa sobre esta possível, ou talvez apenas alardeada crise intra-orligárquica aqui no estado do Maranhão. Será que existe crise? Que crise será esta? Será deputado Dutra, que há mesmo uma quebra, que nenhuma cola será capaz de reunir todo este grupo e eu faço esta reflexão porque eu já venho de algum tempo, eu já vi crise de final de governo Pedro Neiva, eu já vi crise no final de governo Nunes Freire, eu vi crise de final ou meados de governo outros aí, inclusive final de governo Luiz Rocha, vi crise de final de governo do Cafeteira, já tenho visto inclusive o aparente esfacelamento deste grupo até mesmo dentro da Assembléia e depois numa rapidez incrível há uma verdadeira recomposição. Então a reflexão é esta, diante dos recentes acontecimentos políticos deste grupo político que governa o Maranhão há mais de 38 anos. É isto que me faz formular este questionamento dentro desta Casa política, e mais, muitos ouviram e isto se tornou conversa em todos os espaços, assim de uma forma extremamente como se fosse um impacto muito grande dentro da sociedade, como se fosse uma grande novidade aquilo que o senhor governador José Reinaldo trazia a baila, fatos deputado Milhomem, que já foram ditos e denunciados pela oposição aqui ao longo do tempo, eu mesma cheguei a bater às portas do judiciário denunciando fatos desta natureza com relação a privatização do BEM junto com os companheiros sindicalistas; com relação a privatização da CEMAR, assinamos inclusive pedidos de CPI com relação ao BEM, CPI que não andou porque não tivemos o número suficiente de assinaturas e que novidade é essa que nos traz agora, e eu não chamo questiúnculas domésticas, eu chamo questões domésticas que nos traz o senhor governador José Reinaldo; a única novidade, se é que existe, é que ele ao fazer essas denúncias, ele vem a público mostrar o quanto ele é conivente com tudo aquilo que há tempos se denunciava aqui no estado do Maranhão, questão das estradas, questão do BEM, questão de empreiteiras, questão da privatização da CEMAR, USIMAR e tantas coisas mais já é elencadas por aqueles que me antecederam. A única novidade é esta, é que ele vem e se proclama, porque quem de qualquer forma concorre na prática de algum crime e se formos enveredar por aí vamos encontrar práticas de atos criminosos, delituosos está em curso... na medida da sua culpabilidade, isso é regra, é regra geral, então eu não vejo como, quem foi vice-governador durante dois mandatos e que nesse período chegou a ocupar o cargo de governador por várias vezes possa estar imune de tudo aquilo que hoje ele denuncia. É a reflexão que eu faço, é a colocação que eu faço para esta Casa e para a sociedade maranhense. Obrigada senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM - Deputado Chico Gomes com a palavra.

O SENHOR DEPUTADO CHICO GOMES – ( sem revisão do orador) Senhor Presidente, Senhores membros da mesa, senhoras e senhores da galeria, senhoras e senhores da imprensa, senhoras e senhores. Nós estamos aqui, senhor presidente para saudar nosso colega que assume hoje o seu mandato de deputado estadual na Assembléia Legislativa nosso amigo Pedro Veloso. Conheci Pedro Veloso ao longo de muito tempo, desde que o seu pai prefeito de Pio XII naquela época e com ele e muitos outros prefeitos nós começamos a organizar as Associações de Municípios, entidades estas que lutavam pelos interesses das regiões do estado. E assim organizamos a Associação do Médio Mearim que o nosso velho Veloso era membro da diretoria da Associação do Baixo Parnaíba, Associação do Tocantins e tantas outras que depois vieram redundar por uma iniciativa e incentivo meu pessoal quando exercia um dos cargos públicos que exerci no Maranhão, a criação da Federação das Associações de Municípios do Estado do Maranhão. Entidade estas que é entendida deste jeito, muita gente pensa que é uma entidade de prefeitos, mas é uma entidade efetivamente, por que é uma Federação? Porque ela rege uma série de associações que foram criadas no Estado e que são membros dessa entidade que é a FAMEM tão importante para o Estado do Maranhão

e para os nossos municípios, é a entidade que politicamente defende os interesses dos municípios do Maranhão e ela foi criada e está aí para continuar a existir pelo papel que vem desempenhando ao longo do tempo na história do municipalismo maranhense. Pelo Veloso nós teremos ao nosso lado, aqui na Assembléia, como companheiro para continuarmos a travar os debates democráticos característicos desta Casa e que cabe a esta Casa divergir, falar, opinar e ser contra, ser a favor e de fato representar os interesses do povo do Maranhão. Então estaremos de hoje juntos aqui nesta Casa. Mas, senhor presidente, o que nos prende também nesse final do tempo já, foi tanto citada a crise política do tempo que nós vivemos. Nós não devemos fugir dela jamais, deveremos debatê-la sim aqui porque esta Casa foi feita para isto. Deveríamos debater e aprofundar tudo aquilo que foi dito do nosso governador do estado, Dr. José Reinaldo Tavares, que nós assumimos essa bandeira da sua campanha, da sua eleição como um grande técnico, uma pessoa competente para dirigir o estado do Maranhão. Nós achamos que ele não é incompetente para dirigir o Maranhão. Não achamos isso não, porque nós achamos que ele é competente, continuamos achando que existe solução para os problemas que nós vivemos hoje no Maranhão e queremos que esta Casa contribua para encontrar um bom caminho para a solução da crise em que vive o nosso estado do Maranhão. Esse aqui é o nosso alerta, problemas existem, muitos deles aqui muitas vezes respondidas por diversas vezes pelas autoridades do governo que foram chamadas a depor, convocadas a depor aqui na Assembléia Legislativa, mas é mais uma crise e esta Casa terá a oportunidade de opinar e de contribuir para solução dos graves problemas do Maranhão. Dizer que o Maranhão é pobre, discutir que é o mais pobre ou o menos pobre da federação, é uma questão que todos nós sabemos. Acho que não era isso que nós devemos fazer um debate se o Maranhão é pobre ou não é pobre! Só basta ir a um interior como eu estava agora e faço todos os finais de semana e fiz durante esse recesso, a visitar as pequenas comunidades pobres do interior do Maranhão para você verificar que o Maranhão é efetivamente pobre, não adianta ficar discutindo aqui que tem o IDH mais baixo se é Alagoas ou se é o Maranhão, é um negócio aí de milésimos... o nosso estado é pobre efetivamente, nós vivemos num país injusto que precisa ser corrigida essas injustiças do nosso país que concentra toda a sua renda na mão de impostos... que concentra toda a sua renda na mão de poucos, que concentra toda a sua renda em tudo que nós produzimos no país na região do Centro Sul, enquanto nós todos, todo o Nordeste, não devemos disputar aqui quem é mais pobre que o outro, todos nós somos efetivamente pobres e temos que encontrar as soluções para sair dessa pobreza, é isso que nós devemos buscar, é isso que é o nosso papel aqui na Assembléia Legislativa, é esse o caminho que nós devemos seguir! Vamos discutir a crise sim, vamos discutir as acusações feitas pelo governador de que o governo anterior acabou com a agricultura familiar. Ora meu Deus, o que é a agricultura familiar, quem é que vai acabar com a agricultura familiar senão... os nossos pobres que ainda tem um pouco para comer é dessa agricultura e ninguém vai acabar com essa agricultura familiar jamais, nós temos é que melhorá-la e é isso que nós temos que discutir aqui, levar qual o caminho, qual as proposições, qual a melhor maneira de nós seguirmos para efetivamente melhorar as condições do nosso povo, e a agricultura familiar é uma delas. E eu tive uma bela experiência como técnico do Estado, como gerente regional, de comandar uma iniciativa de uma proposta de mudança dessa famigerada nossa, roça no toco que é o caminho da fome, que é o caminho da miséria, para condições melhores com empregos de tecnologias apropriadas para o povo do Maranhão, para a maioria da nossa mão-de-obra ocupada na roça que é esse posto de trabalho que precisa ser melhorado. Minha gente, meus amigos deputados, era essa a minha manifestação que eu gostaria de fazer senhor presidente, e dizer que nós estamos aqui para continuar e aprofundar esse debate, porque esse é que é o lugar, é aqui que é a casa do povo, é por aqui que nós somos eleitos e estamos aqui para cumprir esse mandato e essa missão, muito obrigado.

**IV - Ordem do Dia**

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Ordem do Dia. Não há matéria a ser deliberada.

**V - Grande Expediente.**

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM Com a palavra o deputado Mauro Bezerra, trinta minutos.

O SENHOR DEPUTADO MAURO BEZERRA (sem revisão do orador) Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, companheiros da imprensa e galeria. Vimos nos últimos dias os debates pela televisão, pelas rádios, pelos jornais envolvendo o governador José Reinaldo e alguns dos integrantes do grupo Sarney. Estamos acompanhando tudo e eu recorro de que a cerca de três meses atrás eu, deputado Aderson Lago, deputado Julião e todos os membros do Bloco da Oposição, deputado Dutra, deputada Helena, deputada Graça, deputado Fortunado, deputado Rubem Brito, tratamos da questão do endividamento do Estado e houve uma reação muito grande. O Estado não está endividado, aliás, antes de começar o meu pronunciamento verdadeiramente dito eu queria perguntar ao deputado Aderson e ao deputado Julião, em que pé estão as CPIs que nós assinamos sobre isso?

O SENHOR DEPUTADO ADERSON LAGO - Deputado Mauro, a nossa CPI ela tem oito assinaturas e estacionou nisso, eu até, diante do que a imprensa tem publicado eu vou procurar o líder do governo, deputado João Evangelista, e pedir a ele já que é essa denúncia do próprio governador, que ele faça a coleta das assinaturas que faltam para que a gente possa realmente instalar esta CPI.

O SENHOR DEPUTADO MAURO BEZERRA – Muito obrigado deputado. Mas aí senhor presidente, naquela oportunidade eu pedi ao deputado Wagner Lago que conseguisse em Brasília a verdade sobre o endividamento do estado, e o deputado Wagner Lago fez o requerimento e que recebeu a resposta no dia 14 de julho, ele recebeu a resposta do requerimento encaminhado ao seu gabinete pelo Primeiro Secretário da Mesa. Aqui está a resposta que fala sobre o endividamento. E eu quero dizer deputado Aderson, que nós erramos, mas nós erramos no varejo e acertamos no atacado. No dia em que o então governador Lobão entregou o governo a doutora Roseana Sarney, o endividamento do Estado não era naquela oportunidade de um bilhão e oitocentos milhões. O endividamento naquela oportunidade era de cerca de um bilhão e setecentos e nove milhões, erramos por cem mil milhões, mas nós não erramos totalmente por aqui na resposta diz o seguinte, esse aqui é a informação desde 94, final de 1994, e diz o seguinte: de acordo com as informações fornecidas pelo Estado do Maranhão disponibilizado no site do CNT, encaminhada em relação anexa discriminadas são. Vem aí tal, tal e tal, dezembro de 2003, cinco bilhões quinhentos e oitenta e sete milhões seiscentos e setenta e nove mil. Quero chamar a atenção do deputado Aderson Lago para o seguinte, nós dizíamos que eram seis bilhões, essa informação é de dezembro de 2003, é claro que de lá para cá com a correção que aconteceu... isso, esse endividamento chegou a seis bilhões que nós denunciávamos aqui. E mais, diz o seguinte, os débitos aqui enunciados não estão incluídas as dívidas das empresas pertencentes a administração indireta, deputado Aderson, isto é, não estão aqui os débitos da CAEMA, não estão aqui os débitos do Banco do Estado e nem estão aqui os débitos da CEMAR, e todos acompanhamos esses dados, inclusive estão mandando distribuir para a imprensa, vai ser distribuída agora essas informações senhores jornalistas, vão ser distribuídos esses dados. Aí nós acompanhamos nos últimos dias os pronunciamentos do governador

José Reinaldo e as suas respostas. Ele diz o seguinte, diz numa longa entrevista o governador José Reinaldo. José Reinaldo disse que herdou índices vergonhosos do Governo Roseana e disse aqui no Jornal Pequeno, e que a MIRANTE está criando um ambiente para violência. O que nós queremos é a verdade, e se nós conseguirmos instalar uma CPI nesta Casa nós teremos a verdade deputado Dutra, como disse aqui a deputada Helena, nós estamos denunciando tudo isso há anos, a diferença é que a voz da oposição não tinha eco porque não tem a mídia, mas a voz do governador é a voz oficial, é a voz oficial sobre o que está acontecendo hoje no Estado. Não é a voz da oposição onde nós somos acusados de falsear a verdade, não! Isso é denunciado pelo governador. Ele diz dentre outras coisas, as estradas... deputado Max Barros, não está mais aqui, as estradas feitas por Roseana não duraram dois anos, como a Cantanhede e a BR-220 e que DENIT o Órgão Federal se recusa a receber por estar totalmente fora das explicações técnicas. Este ano nós denunciávamos aqui as estradas, inclusive foi feita uma Comissão a pedido do deputado Dutra que percorreu e viu que realmente é um descalabro. Pois não deputado vou voltar ao assunto, essa acusação é com governador José Reinaldo, que as estradas feitas pelo Estado até aquela recebida por delegação federal não duram dois anos e V.Exa. naquela oportunidade, e não responde a mim, responde ao governador que eu aceito a ponte. Eu aceito aqui essa ponte. Pode responder deputado.

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS – Eu agradeço o aparte de V. Exa. e estranho a colocação do governador, porque o governador em sua campanha para governador ele se elegeu baseado justamente nas obras que foram feitas pelo governo Roseana, uma das principais obras que mais foi divulgada na propaganda do governador e que ele que baseou a sua campanha eleitoral foram nas estradas. Então eu acredito que quem está falando não é o governador, é alguém que está orientando o governador que ele está mudando a sua postura o seu modo de ser, esse não é o Zé Reinaldo que nós conhecemos, é o Zé Reinaldo que está sendo orientado talvez por alguma pessoa inexperiente para dizer essas coisas, a BR 230 é uma das estradas mais importantes que foram feitas no governo, eu sou membro da comissão das estradas, nós percorremos, eu percorri a BR 230, esta em perfeito estado, o que foi feito do governo Roseana Sarney, o que está danificado foi o que não foi feito no governo Roseana Sarney, esse e esta totalmente acabado. No trecho que vai de Balsas até Riachão, mas de Balsas até Barão de Grajaú esta em perfeito estado, foi uma obra que foi feita basicamente com o dinheiro do governo do estado e do banco mundial, uma parcela muito pequena do DENIT, e essa estrada foi recebida pelo banco mundial que diz que tem todas as suas características necessárias, o padrão técnico necessário e a referencia de custo para as outras obras que deveriam ser feitas. Então a obra foi bem feita e inclusive serviu de plataforma para o governador, naquela região sul foi onde o governador teve uma das melhores votações e graças a 230. Eu acho que o governador está com amnésia, não é o governador que nós elegemos, esse é outro governador que está seguindo outra orientação de alguém inexperiente.

A SENHORA HELENA HELUY – Deputado Mauro me concede um aparte?

SENHOR MAURO BEZERRA – Concedo o aparte a V. Exa.

A SENHORA HELENA HELUY – Deputado Mauro, deputado Max, é apenas a propósito da colocação de V. Exa., talvez seja que Barão do Grajaú fica muito longe do centro do centro nevrálgico e poder do Maranhão e possa V. Exa. não saber que não está tão perfeito aquela estrada. A ponte do Riacho Grande ou ponte sobre Riacho Grande que fica a onze ou doze quilômetros de distância de Barão está colocando em risco todas aquelas que trafegam naquele trecho, não é apenas de agora não já faz algum tempo, furando pneus e

foi feito um arranjo e tem uma parte mais nova outra menos nova que segundo os que entendem bem do assunto ali corre sérios riscos não só com relação aos carros em si que podem sofrer danos, mas riscos para aqueles homens e mulheres que por ali trafegam. É apenas um registro e até justificando porque Barão fica tão longe do centro nevrálgico político aqui do Maranhão que V.Exa. possa ter se equivocado.

O SENHOR MAURO BEZERRA – O deputado responde daqui a pouco, porque aí vai ficar respondendo eu não vou falar deputado.

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS - Só para aproveitar a deixa aqui. Realmente a deputada Helena tem razão em relação a esta ponte que foi feita apenas um reforço estrutural nela, agora esta estrada foi entregue há oito anos e há oito anos não tem uma conservação, V. Exa. sabe que qualquer estrada tem que ter conservação rotineira, tem que ser feito o roço, tem que ser feita a limpeza da drenagem e foram 400km que foram feitos em menos de dois anos, então um ponto localizado ou outro pode apresentar algum problema, mas no geral ela está em perfeito estado, V. Exa. pode trafegar nela com mais de cem, cento e vinte quilômetros por hora ponto. Realmente serviu de referência para o banco mundial tanto em termo de qualidade quanto em termo de custo.

O SENHOR DEPUTADO MAURO BEZERRA – Muito obrigado deputado. Pelo visto a malha viária do estado está uma beleza. Mas deputado Dutra daqui a pouco vai falar, pois não eu só quero que depois de 15 minutos eu possa concluir, pois não deputado Aderson.

O SENHOR DEPUTADO ADERSON LAGO – Deputado Mauro, eu quero dar razão ao deputado Max e ao governador José Reinaldo, aos dois, ao deputado Max quando diz que esta estrada foi uma das obras que o governador José Reinaldo utilizava como para a sua eleição.

O SENHOR DEPUTADO MAURO BEZERRA – E que não teve conservação, ele diz.

O SENHOR DEPUTADO ADERSON LAGO – Mas quero dizer também o seguinte: em 1998, o programa eleitoral do PPB que tivemos que ir a Justiça Eleitoral o Tribunal Superior Eleitoral para ser veiculado, aquele programa de vinte minutos no primeiro semestre eu mostrei esta estrada, fiz esta denuncia seis anos atrás mostrando que esta estrada tinha sido feita toda fora das especificações exigidas pelo DNER, começava com a plataforma mais estreita, a pista de rolamento era de seis metros, a espessura do asfalto inferior exigida pelo DNER e mais os acostamentos de um metro, meio metro, um metro e meio e mostrei inclusive entrevistas com caminhoneiros que quando uma carreta cruzava com outra uma delas tinha que jogar duas rodas para fora da pista de asfalto, mostrando inclusive que ela tinha sido feita com greide colado, o que é greide colado? É acompanhando a declividade do terreno, toda fora de especificação, agora seis anos depois o doutor Zé Reinaldo que é governador e é engenheiro também vem dizer que essa estrada está fora de especificação. Graças a Deus ele está reconhecendo, mas ele também tem muita parcela de culpa nisso tudo. Muito obrigado deputado.

O SENHOR DOMINGOS DUTTRA – V. Exa. permite um aparte?

O SENHOR MAURO BEZERRA – Pois não deputado.

O SENHOR DOMINGOS DUTTRA - Deputado Mauro, eu agradeço o aperte e parabênizo V. Exa. pelo pronunciamento e quero falar sobre duas coisas. Primeiro sobre a irresponsabilidade dos governos

do Maranhão que endividaram não o Estado, endividaram a população e este é um fato determinado que merece uma investigação através de CPI, as obras as estradas sonrizal que a ex-governadora fez, o governador disse que a ex-governadora fez estrada sonrizal, três anos depois dissolveu-se. Portanto estradas mal feitas e não é só porque a estrada se acabou, está embutido que o dinheiro que foi dito que foi gasto não foi aplicado, portanto corrupção, também é fato determinado. E aí eu acho que esse assunto é tão grave que não cabe a um deputado só de oposição com todo o direito que tenha tomar iniciativa, eu acho que o mais correto pela gravidade desta crise é que o bloco de oposição tome uma atitude coletiva e não apenas aqui mas que a gente busque a população do estado para dar respaldo a esta medida. E por último eu queria dizer a V. Exa. que essa crise já tem algumas coisas importantes deputado Aderson Lago, porque o deputado Max Barros acabou de dizer duas coisas extremamente graves, ele acabou de dizer que se elegeu um governador imbecil, que é um governador que está sendo orientado por alguém, então a bancada do governo deputado Max Barros elegeu um imbecil para governar o Estado do Maranhão que aceita fazer denuncia orientado não sei por quem. E por último ele chamou o governador de doente, elegeu-se um doente que está com amnésia, que perdeu a memória, então isso é muito grave o que colega deputado Max Barros disse aqui e como ele é uma pessoa do grupo ajudou a eleger nós estamos diante de um caso seríssimo, o governador imbecil, e sobretudo doente, eleito pela a bancada do Sarney, pela dona Roseana e pelo deputado Max Barros, portanto nós estamos diante de fatos extremamente complicados que eu acho que nesse semestre vai render muito para a história política do Maranhão, obrigado.

SENHOR DEPUTADO MAURO BEZERRA – Obrigado deputado Dutra, mas o governador José Reinaldo falou sobre vários temas na televisão e nos jornais. E aqui esse documento sobre endividamento ele ressalva que não estão incluídas as indiretas e eu vou falar sobre as indiretas. Concedo o aparte a V. Exa.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO GOMES – Eu gostaria apenas de dar um testemunho aqui. No ano de 1998 assumia o governo do estado doutor José Reinaldo como vice-governador assumiu por mais de seis meses o governo do estado e todo mundo lembra o período que a governadora Roseana passou em São Paulo com problemas de saúde e ele assumiu e eu participei da reinauguração e de toda reestruturação e eu quero falar agora deputado é da estrada que eu conheço, a estrada que eu ando quase todos os dias que é a nossa MA-014 da Baixada Maranhense e ela foi toda restaurada, inaugurada por quem? Pelo governador José Reinaldo que disse que estava ali uma obra de boa qualidade de excelente qualidade e agora ele esqueceu tudo isso e disse que a estrada, agora sim ela não existe tá cheia de buraco nesse dois anos e meio em que ele assumiu o governo.

O SENHOR DEPUTADO MAURO BEZERRA – Muito obrigado deputado, deputado Max eu vou conceder daqui a pouco eu só quero desenvolver meu raciocínio que eu não consegui ainda.

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS – Obrigado Deputado Mauro. Deputado Aderson quanto da especificação todas as Mas, a largura das MAs e BR, agora não tinha, foram viabilizado os recursos pelo Banco Mundial que financiou um programa de R\$ 60 milhões de dólares e ele não queria que fosse asfaltada a BR 230 porque não tinha justificativa econômica, então nós tínhamos que apresentar todos os projetos para o Banco Mundial e ele tinha que aprovar o projeto, então ele não queria que fosse asfaltado, que fosse feito tratamento superficial simples ou então simples piçarramento de um determinado trecho, então para nós conseguirmos pavimentar toda a estrada está aqui o acordo assinado pelo senhor Jacques Celier que era o coordenador do Banco Mundial para o Caribe onde ele diz o seguinte: “ Revisão de Projeto. Foram feitas as seguintes revisões

acordada a comissão em maio de 97 para reduzir investimentos de acordo com os níveis de tráfego. A largura dos pavimentos da BR 230 foi reduzida de sete para seis metros com alargamento nas curvas e com a plataforma de oito metros e a espessura do pavimento nos subtrechos da BR 230 entre a MA 006 e São João dos Patos foi reduzida a camada de asfalto de quatro para três centímetros e o pavimento previsto de São João dos Patos para Barão de Grajaú para concreto asfáltico. Isso por imposição do Banco Mundial. Está aqui a assinatura do senhor Jacques Celier porque se não fosse assim a estrada não estava pavimentada. Então foi feita dentro da especificação acordada pelo Banco Mundial, está trafegando, está trazendo desenvolvimento para o Maranhão e para aquela toda área que é uma nova fronteira agrícola para o nosso Estado.

O SENHOR MAURO BEZERRA – Muito obrigado deputado. As estradas do maranhão estão uma beleza. Comunico aos companheiros que não vou mais conceder apertes senão não vou conseguir falar. Eu vou falar agora sobre as indiretas, Banco e esse débito hoje está junto ao Tesouro Nacional e mais de seiscentos milhões é o hoje do estado do Maranhão para com o Banco do Estado que foi vendido acerca de sessenta ou setenta milhões. Deputado eu quero que V.Exa. meu companheiro seja rápido. Eu não consegui falar até agora.

O SENHOR JULIÃO AMIN – Só trinta segundos que eu gostaria de colocar essa citação do deputado Max, ela é muito grave porque ela mostra que nem a soberania do nosso estado foi respeitada é que veio o Banco Mundial para interferir nas questões técnicas do Estado do Maranhão, deputado Max isso é muito grave, isso cabe realmente uma investigação.

O SENHOR DEPUTADO MAURO BEZERRA- Senhor presidente quero que assegure a minha palavra. Senhor presidente, senhores deputados, senhoras deputadas o Banco do Estado foi vendido por quando deputado Julião Amin, por cerca de setenta milhões quanto foi o prejuízo do Maranhão com relação ao Banco do Estado? aí vem o seu Pantoja numa entrevista amanhã, não porque fizeram no Ceará não sei aonde, e daí o que nós temos a ver com a corrupção do Ceará nós temos haver com a nossa. Os senhores viram a entrevista de Pantoja ontem dando exemplos de vários estados. CEMAR, a CEMAR foi privatizada não agora elas foi privatizada no dia que o senhor Fernando Sarney assumiu a presidência no governo Luis Rocha, ele privatizou e fez dali uma empresa particular dele, da sua propriedade, ficou no governo Luiz Rocha, ficou no governo Cafeteira, e depois ele foi demitido por João Alberto, foi demitido pelo Governador João Alberto. Aí teve o governo Lobão teve o seu Buathen e ele voltou através do Dr. Airton Abreu como dono e proprietário da Cemar, faliram, acabaram a Cemar, e agora entregaram para uns pilantras interestaduais que estão demitindo os funcionários, que vai ser objeto de um novo pronunciamento meu sobre isso. Há uma entrevista do Dr. Jackson Lago e ele diz o seguinte: “não vejo importância na discussão de José Reinaldo se ele rompe ou não, o que se tem que fazer é recuperar os bens públicos dilapidados por Roseana”. Essa foi a entrevista do doutor Jackson Lago. E mais ele autorizou a assessoria jurídica do PDT a entrar com uma representação no ministério público federal e estadual sobre todas essas denúncias, esse ministério público estadual que é tão cioso em receber denúncia de Pedro Celestino, nós queremos agora que ele apure tudo que está denunciando e denunciado porque é uma voz oficial é a voz do governador dizendo que se fez no Maranhão. E eu quero ser bem claro no seguinte; senhores da imprensa, não somos aliados do governador José Reinaldo, nós temos nesse momento posições convergentes, aliados nunca, aliados são os senhores da base do governo, nós não. Não temos nenhum compromisso, não temos nada com o doutor José Reinaldo, agora nesse momento ele está fazendo aquilo que nós fizemos a vida toda de que ninguém acreditava porque

a oposição só sabe falar, reclamar denunciar. Essa é a verdade, que fique bem claro tudo isso. Mas o doutor Jackson Lago colocou muito bem, o que precisa e aí sim o governador vai ter o nosso apoio, a nossa posição é para que se tente recuperar todo esse dinheiro que foi dilapidado do estado, todo esse patrimônio. Fala-se na malha viária, malha viária não existe, foi um assunto que mexeu aqui com o deputado Max Barros, não existe a malha viária, está destruída, isso foi visto recentemente. Um dos itens que se coloca, aí diz-se o seguinte não, a oposição está aliada, ora, vamos ser bem claro, não sei se V. Exas. conhecem a história do cachorro, que o carro sai correndo e o cachorro corre atrás aí o carro pára e o cachorro fica com cara de besta. Se nós nos aliarmos hoje com o governador José Reinaldo amanhã ele faz as pazes com José Sarney e nós vamos ficar igual a história do cachorro que parou porque não tinha o que fazer, em hipótese alguma não temos nada com essa história, o que nós temos é nossa posição aqui que é uma posição coerente desde o primeiro minuto. Eu ouvi também uma entrevista do governador a situação da educação de calamidade, a deputada, o deputado Dutra, a deputada Helena falaram há pouco que o ano letivo, a segunda etapa só começa em agosto deputado Dutra não é isso?. Porque não tem como começar eu e o deputado Braide recebemos na semana passada e a deputada Teresa Murad recebemos um grupo de educação, a situação é de calamidade dos colégios públicos do estado e eu ouvi o governador José Reinaldo dizer o seguinte: de cada cem alunos que iniciam o ano letivo apenas 16 conseguem chegar ao segundo grau e apenas três conseguem chegar a universidade. É uma verdade, é a educação do Estado que foi destruída, é a saúde do Estado, onde hospitais foram fechados, a saúde do Estado que também não atende os municípios, o que se fala de São Luís mas o que se vê hoje é as ambulâncias certa vez eu vinha de Teresina de carro e como eu vinha devagar, o carro estava cheio, treze ambulâncias passaram por mim, eu me dei o trabalho de contar no período em que eu me aproximava de São Luís, as ambulâncias de Coroatá, as ambulâncias de Codó de todo o lugar chegando aqui em São Luís e despejando, é muito mais fácil, mais simples, você pega bota cem reais de combustível na ambulância e empurra os doentes tudo aqui para São Luís e aí fala-se nas filas, as filas de São Luís é claro por isso é porque as filas de São Luís elas são as filas de todo o interior do Estado e nós vamos aqui para pedir, não precisa que o governador. Eu ouvi uma cobrança do Jornal Pequeno para a Assembléia e eu estou dando a resposta jornalista Jorge Vieira, não nós estamos fazendo o nosso papel, não estamos jogando a responsabilidade no governador, somente nele, ele sim realmente está fazendo o seu papel, tem que denunciar, agora nós estaremos dispostos aqui para fazer uma CPI, para que a população, o Estado saiba como foi que esse Estado empobreceu, como se delapidou o patrimônio público, o dinheiro público ao longo desses anos todos, mas principalmente está sendo colocado a situação dos últimos dez anos, e nós queremos que o ministério público apure tudo isso, ele que é tão cioso em apurar coisas, é tão cioso, nós queremos que apure, nós vamos fazer oficialmente as denúncias ao Ministério Público tanto ao Ministério Público Federal como estadual de tudo isso e nós gostaríamos que essas denúncias fossem ilustradas com o trabalho de uma CPI que nós queremos fazer nesta Assembléia e temos certeza que tanto os deputados ligados a Dra. Roseana como os deputados ligados ao Dr. José Reinaldo estarão todos querendo saber da verdade, porque se a Dra. Roseana denuncia de um lado o governador José Reinaldo denuncia e mais, eu acho que isso tudo pode ser um desserviço o governador preservar a figura do senador José Sarney, nele ele não fala. Será que o senador José Sarney não está por trás de tudo isso? Será que a única palavra dele é o Sistema Mirante dizendo “Pare!”, não pára tudo? Pára sim. Ele está por trás de tudo isso, o que se tem que saber e ter a consciência, o governador tem que ter a consciência é que não adianta a gente tampar o sol com a peneira. O Presidente do Senado José Sarney está por trás de tudo isso, precisa ter a coragem de chegar e dizer de público, se dirigir ao Senador Sarney como se dirige

ao governo anterior e nunca falando no nome da ex-governadora, nunca falando os nomes, dando os nomes aos bois. Pois não deputado.

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS (aparte) – Eu estou impressionado com V.Exa. com a última afirmação. Eu estou ouvindo o discurso de V.Exa. mas essa última afirmação de V.Exa. me deixou e V.Exa. continua acreditando em história, é pasmem senhores. O deputado Mauro continua acreditando que tudo que acontece no Maranhão é obra do Senador Sarney?

O SENHOR DEPUTADO MAURO BEZERRA – Mas na Mirante é! O nome Sistema Mirante é obra do dono.

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS (aparte) – É muito simples deputado, seria muito simples resolver um problema se o problema fosse só o Sistema Mirante, V.Exa. está diminuindo a sua fala e o seu enfoque. Se fosse apenas responsabilidade do grupo Sarney ou do presidente Sarney, seria muito simples, seria fácil de resolver esse embróglcio todo. V.Exa. que vinha crescendo maravilhoso em seu discurso, reduziu ele apenas à posição de uma pessoa coisa que não é verdade.

O SENHOR DEPUTADO MAURO BEZERRA – Eu citei um fato deputado e V.Exa. caiu imediatamente na defesa do seu sócio, espera aí, eu citei um fato apenas. Senhora presidente, senhores deputados muito obrigado, nós vamos tratar desse assunto nos próximos dias.

A SENHORA PRESIDENTE GRAÇA PAZ – Tempo dos blocos parlamentares. Bloco parlamentar de oposição, dez minutos. Deputado Domingos Dutra.

O SENHOR DEPUTADO DOMINGOS DUTRA – Senhora presidente, senhores deputados, deputadas, galeria e imprensa. Eu volto nesse dez minutos em nome do bloco para falar de alguns temas. Em primeiro lugar nós queremos registrar aqui nas galerias está presente uma comissão de professores da UEMA, em frente da Assembléia tem mais professores que estão cobrando desta Casa que faça com que o Governo do Estado cumpra o acordo que foi celebrado aqui perante a Comissão de Educação que o deputado Pavão Filho presidia, depois de muitas e muitas negociações deu origem a lei 7.900 onde o Governo do Estado teria que iniciar o cumprimento do acordo a partir de 1 de julho e eles estão sabendo que o Governador vai mandar a Medida Provisória ampliando esse prazo para seis anos. Os professores resolveram entrar em greve, estão aqui pedindo a solidariedade do Poder Legislativo que ajudou a afiançar este acordo e nós esperamos que o Legislativo dentro do processo de encontrar alternativas para a crise que o Maranhão está passando, que a Assembléia cumpra o seu papel. Eu me dirijo ao deputado Carlos Alberto Milhomem que é o presidente desta Casa, que é o responsável por todo o Legislativo, que use de suas prerrogativas para ajudar a evitar esse caos na UEMA. Há menos de dez dias os servidores administrativos estiveram em greve, suspenderam porque a UEMA está em estado de extrema unção. Então tem uns professores que estão lá embaixo, o deputado Pavão Filho não é mais da comissão mas creio que ele ajudou a conduzir esse processo deve ser uma das pessoas que devem ajudar na intermediação. O segundo assunto é sobre a Comissão das Estradas, na quarta-feira está previsto uma audiência com o Dr. Leônidas que é o Superintendente da Polícia Rodoviária, como o presidente do Sindicato dos Motoristas que vem trazer informações sobre a situação das rodovias. Nós só temos esse mês para concluir os nossos trabalhos e na última audiência feita durante o recesso por autorização desse Parlamento, a audiência não foi realizada porque o Dr. Dominici não compareceu, como não compareceu o Doutor Leônidas do DENIT e se o Governador do Estado quiser dá conseqüências às suas denúncias, se ele estiver levando

essa crise a sério, eu espero que o Governador determine ao Dr. Dominici que venha a esta Comissão porque o Governador está dizendo que a governadora Roseana fez rodovia sorrisal que se derreteu com primeiro pingo d'água. Então, é a primeira oportunidade que ele tem é de determinar ao Dr. Dominici que venha à Comissão, traga os dados, traga os custos para que a comissão possa fazer o seu trabalho. Porque se o Dr. Dominici não vier a esta Casa, é por convite da comissão e da Assembléia, nós vamos apresentar amanhã um pedido de convocação e nós vamos querer saber aqui quem é da bancada do "R" e quem é da bancada do "J", da Roseana e da bancada do José Reinaldo. Porque nós fizemos um acordo em plenário de que após as vistorias nas estradas seria feita a convocação, depois a bancada do governo voltou atrás, eu recuei, foi aprovado um convite, o presidente da Assembléia fez o convite, Dr. Dominici confirmou de manhã e duas horas depois desconfirmou. Portanto, nós esperamos fazer essa audiência na quarta-feira e é o último esforço que vamos fazer para convidar mais uma vez o Dr. Dominici para gente concluir o nosso trabalho. E aqui eu peço ao deputado Rubens Pereira líder do Bloco do Governo, o líder do Governo não está aqui, não sei quem é líder do Governo, não sei se tem ainda governo, que nos ajude a trazer aqui o Dr. Dominici para que a gente possa concluir o nosso trabalho. Por último eu queria aqui o deputado Chico Gomes que eu tenho o maior respeito, tenho o maior apreço e já disse para ele em conversas informais que eu gosto do Chico Gomes quando ele encarna o espírito da velha pê, como aquele filósofo no seu discurso que ficou vermelho, é o discurso da velha pê do meu saudoso Manoel da Conceição que foi colega dele nessa ação importante antes do golpe militar, eu gosto do Chico Gomes quando ele invoca o espírito da valha pê, mas ele disse duas coisas aqui que eu acho que é fundamental que se discuta deputado Chico Gomes, V.Exa, disse o seguinte: não adianta discutir a pobreza porque a pobreza existe, esse é o centro dessa crise, eu tenho o interesse de saber porque o Maranhão é pobre, porque o Maranhão é pobre porque não é porque Deus quer, eu aprendi isso lá em Saco das Almas quando eu era analfabeto dizia que todo mundo é pobre porque é mais fácil um camelo passar no fundo de uma agulha do que um rico entrar no Reino do Céu. Portanto o Céu é só para miseráveis, para pobre, a pobreza tem responsável, eu quero discutir e fazer esse debate e outra afirmação de V.Exa. quando V.Exa. diz que a agricultura familiar ninguém acaba, acaba porque na hora que o Governo incentiva o latifúndio, incentiva a soja, incentiva a celulose, ela acaba com o camponês. Portanto deputado Chico Gomes, eu quero discutir esses assuntos e dentro dessa crise que está aqui, eu não quero discutir a questão da pessoa de José Reinaldo, a pessoa da Roseana, eu quero discutir é a política e foi a política que levou o Maranhão a ser o Estado mais pobre. Na hora que a Roseana com o seu José Reinaldo entrega o Banco do Estado que faz uma guaribagem como disse o Governador que é a palavra mais nova dita pelo Governador o quê que é a guaribagem segundo eu entendi, a governadora tomou emprestado R\$ 303 milhões, o banco valia R\$ 100, ela iria aplicar trezentos e três, tinha que vender pelo ao menos por R\$ 433, vendeu por setenta? Então o Governador está dizendo que alguém surrupiou, meteram a mão no jarro, esse é que é o conteúdo, para mim não é só a venda do BEM que valeu menos do que valia, para mim a denúncia do Governador é que ele está dizendo que a ex-governadora Roseana Sarney meteu no bolso ou não sei aonde, ou na LUNUS meteu no bolso R\$ 303 milhões. Essa é que é a gravidade da denúncia do Governador, essa guaribagem, a maquiagem que foi feita foi para enganar quem comprou mas sobretudo não aplicaram os recursos. Portanto eu quero discutir esse tema e por último dizer e voltar a palavra ao deputado Max Barros, eu acho que o deputado Max Barros que é uma pessoa que eu tenho respeito e ele sabe disso, é da nossa geração, V.Exa. disse duas coisas que estão registradas que não podem ficar sem conseqüência, V.Exa. disse que o governador José Reinaldo está agindo porque alguém está mandando, alguém está escrevendo e alguém está falando por ele, ele está falando aqui mas alguém está no ouvido dele aqui, você chamou o governador de imbecil, de burro.

Portanto, eu não acredito que o governador José Reinaldo tenha se tornado em um imbecil apenas em um ano e meio, se ele é imbecil, ele é imbecil há muito tempo e V.Exa. como homem de governo, ajudou a eleger um imbecil. O deputado Carlos Alberto Milhomem ajudou a eleger um imbecil, o deputado Braide do mesmo jeito. Portanto essa expressão nós vamos esclarecer isso. E por último V.Exa. disse que elegeu um doente, uma pessoa que não consegue gravar nos sentidos nada do que ele ouviu há um minuto atrás. O José Reinaldo está doente, se ele está doente é caso de afastamento, tem que afastar o governador, e o deputado Carlos Alberto Milhomem mais uma vez está sendo chamado porque é chefe de um Poder. Portanto eu quero dialogar com o deputado Chico Gomes e aqui ninguém tem suspeita que minha relação com José Reinaldo não existe, não sou culpado da figura de José Reinaldo, todo mundo sabe da minha posição, hoje estou até de mal com muita gente do meu partido por conta das pancadas que eu tenho dado no governo Sarney, mas essas questões são muito graves. Se o Maranhão passou trinta e oito anos padecendo porque o grupo Sarney estava unido, há quase quarenta anos que o Maranhão é subjugado, humilhado, massacrado por conta do grau de unidade do grupo Sarney. Nós agora não vamos aceitar que o povo do Maranhão seja mais uma vez maltratado e humilhado por conta da briga da "Sarneysada" e aqui deputada Helena a oposição precisa se reunir para a gente fazer uma avaliação. Como a gente não se reunia, é natural que cada um de nós tenhamos as nossas avaliações, eu pelo menos considero que diante de todas as farsas que já houveram e que V.Exa. citou aqui, está na história que são verdadeiras, eu considero que essa tem diferença porque se o José Reinaldo voltar atrás diante de tudo que ele disse, ele vai ter que logo em seguida renunciar e ir para Taguatinga com a Doutora Alexandra, tem que ir embora, não tem mais lugar para ele aqui se ele voltar atrás diante de tudo que ele disse. Tem que renunciar e ir para Taguatinga com a sua esposa criar as suas filhas. E se ele mantiver a sua posição, essa questão vai porque o grupo Sarney vai se articular, é para levantar o impeachment do Governador José Reinaldo, isto aqui não tem saída. Eu tenho a informação que o Sarney está ligando e pergunta: "Você está do meu lado ou está do lado do Zé?" e o José Reinaldo liga: "Você está do meu lado ou está do lado da Roseana?" Então não adianta tampar o sol com a peneira, esse assunto está na Ordem do Dia, esse Parlamento não pode se silenciar. O que eu espero é que no Tempo dos Blocos aqui, é que o pessoal do Governo venha falar, V.Exa. tem que falar porque está na rua, está na opinião pública, eu estive em Imperatriz nesse final de semana e o assunto está na ordem do dia nos pequenos municípios e portanto eu acredito deputada Helena, que o negócio rachou, está rachado e não tem leite de amora que cole novamente, está rachado. E para nós da oposição é muito bom, é bom que isso tenha acontecido, eu só espero e só lamento que não é ano de eleição para mudar o governo do Estado, está muito longe porque se esse ano fosse o ano de renovar o governo do Estado, talvez o "Sarneismo" finalmente estaria chegando ao fim. Portanto vamos discutir, vamos aprofundar porque esse Parlamento não pode se silenciar e espero que a bancada do governo saia do silêncio. Eu não acredito que todo mundo aqui esteja como curió na muda, tudo calado. Que nesses trinta minutos que falta para o Governo que o Governo fale aqui para podermos dialogar. Porque o deputado Chico Gomes, o deputado Max Barros já falaram, tem quatro palavras importantes: imbecil, doente e a questão da pobreza no Maranhão que nós temos que discutir aqui. Obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE GRAÇA PAZ – Bloco Parlamentar Progressista vinte e quatro minutos, declina. Bloco Parlamentar Democrático BPO vinte e seis minutos. Com a palavra o deputado Pavão Filho.

O SENHOR DEPUTADO PAVÃO FILHO – Senhora presidente em exercício, senhores e senhoras deputadas, galeria e imprensa do Maranhão. Ainda pouco o deputado Domingos Dutra

nos cobrava um posicionamento com relação aos professores da Universidade Estadual do Maranhão e eu estou vindo aqui deputado Dutra, para reafirmar a esta Casa, reafirmar aos professores, reafirmar ao Maranhão o nosso posicionamento com relação à Universidade Estadual do Maranhão. A Universidade através dos seus professores entraram em greve no ano passado, procuraram essa Casa, o presidente dessa Casa, o presidente na época designou a Comissão de Educação da qual eu presidia com o maior prazer e nós iniciamos uma negociação, intermediando uma negociação entre Associação dos Professores APROEMA e o governo do Estado. Depois de uma longa negociação que teve a participação de vários colegas deputados, da Comissão de Educação, do reitor Valdir Maranhão, do gerente de Planejamento e Gestão Luciano Moreira resultou essa negociação em um acordo feito de forma livre, transparente e democrática entre o governo do Estado e APROEMA, com o nosso testemunho e com a nossa participação. Esse acordo foi assinado, esse acordo foi comemorado lá nos jardins do Palácio dos Leões com fotografia, comemoração. Foi concedido um dos maiores reajustes já concedidos nesse período a uma Universidade Estadual no Brasil. O Governador mandou para cá uma mensagem refletindo o acordo que foi feito entre as partes e essa Casa chancelou a mensagem aprovando-a porque foi fruto da liberdade das partes quando foi feito o acordo. Agora estamos sendo informados de que esse acordo já está sendo adiado para um outro período alheio aquele que foi assinado pelas partes. O nosso posicionamento é de respeito ao acordo, para este acordo ser modificado é preciso que as partes voltem a se reunir e concordem com a alteração dele porque se alterar o acordo sem a convicção das partes que um fizeram, está sendo quebrado o acordo e nós somos contra a quebra de um acordo se não tiver a participação das partes que possam reprograma-lo, rediscuti-lo dentro de um clima de responsabilidade e de maturidade. Sabemos nós que o Estado passa por uma crise financeira, já dita, redita pelo Secretário de Planejamento o senhor Simão Cirineu que reuniu os deputados, teve na imprensa mostrando para todos nós, compreendemos isso. Agora, quebrar o acordo por quebrar de jeito nenhum, tem que chamar os professores, chamar a APRUEMA para rediscuti-lo e se estes compreenderem e entenderem a situação que o Estado passa aí sim, as partes poderão reprogramar um novo acordo. Agora, sem ter a participação da APRUEMA, sem ter a participação dos professores é quebra de compromisso e nós não vamos avaliar porque nós vamos é defender aquilo que nós ajudamos a construir que foi um acordo livre, democrático e transparente entre o Governo do Estado e os professores da Universidade Estadual do Maranhão. É esse nosso posicionamento senhora presidente, é esse nosso posicionamento senhores professores solidários ao acordo que foi assinado, só defenderei a mudança do acordo se as partes sentarem na mesa e renegociarem em cima das condições de que está se vivendo atualmente. Muito obrigado.

#### EXPEDIENTE FINAL

A SENHORA PRESIDENTE GRAÇA PAZ – Concedo a palavra ao senhor Deputado Aderson Lago.

A SENHORA PRESIDENTE GRAÇA PAZ – Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a sessão.

---

---

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 538, de 24 de junho de 2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Requerimento nº 151/04, aprovado na sessão ordinária do dia 24 de junho do corrente ano,

## RESOLVE:

1º - PRORROGAR, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, os trabalhos da Comissão Especial nomeada pela Resolução Administrativa nº 432, de 29 de abril de 2004, para fazer o levantamento detalhado sobre a situação das rodovias estaduais e federais no Maranhão, elaborando ao final relatório circunstanciado a ser encaminhado às autoridades estaduais e federais com as medidas urgentes para recuperação das rodovias maranhenses.

2º - AUTORIZAR o funcionamento da Comissão Especial durante o recesso parlamentar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 24 de junho de 2004. CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Presidente - JOAQUIM NAGIB HAICKEL - 1º Secretário - MAX BARROS - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 619,  
de 02 de agosto de 2004**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Requerimento nº 152/04, deferido na sessão ordinária de hoje,

## RESOLVE:

CONCEDER 121 (cento e vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde ao Deputado Camilo Figueiredo, na forma do que preceitua o art. 69, § 2º do Regimento Interno e conforme atestado médico anexo, devendo ser considerada a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 02 de agosto de 2004. CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Presidente - JOAQUIM NAGIB HAICKEL - 1º Secretário - MAX BARROS - 2º Secretário

## RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA CONJUNTAMENTE COM AS COMISSÕES DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO; RELAÇÕES DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2004, ÀS 10:00 HORAS, NO PLENÁRIO DEPUTADO “GERVÁSIO SANTOS” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

## PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

STÊNIO RESENDE – PRESIDENTE, em exercício  
CARLOS BRAIDE  
MAURO BEZERRA  
RIGO TELES  
SOLINEY SILVA  
RUBENS PEREIRA  
LUÍS PEDRO  
CARLOS FILHO  
ANTONIO PEREIRA (SUPLENTE)  
SOCORRO WAQUIM (SUPLENTE)

## CONSTOU DA REUNIÃO A SEGUINTE PAUTA:

**PARECER Nº 138/2004** – Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 103/2004, encaminhado pelo OFÍCIO Nº 127/2004 – GPGJ, que ALTERA a lei nº 8.077/2004, com a CRIAÇÃO de cargos de secretário II, para provimento, junto às promotorias de justiça de quarta entrância.

AUTORIA : PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATOR : Deputado STÊNIO RESENDE

PARECER: Favorável

DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

**PARECER Nº 139/2004** – Emitido ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2004, encaminhado pelo OFÍCIO Nº 125/2004, que ALTERA a Lei Complementar nº 013 de 25 de outubro de 1991, com modificações aos artigos 7º, 77, 84 e 133, revoga os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 71 de 07 de janeiro de 2004, CRIA cargos no quadro do Ministério Público e dá outras providências.

AUTORIA: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATOR: Deputado STÊNIO RESENDE

PARECER: Favorável

DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator

**PARECER Nº 140/2004** – Emitido ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2004, encaminhado pela MENS. GOV. Nº 003/2004, que DISPÕE sobre a vara judicial competente para julgamento dos processos criminais que tenham por vítimas crianças ou adolescentes na Comarca de São Luís (Lei de Organização Judiciária).

AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

RELATOR : Deputado STÊNIO RESENDE

PARECER: Favorável

DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

GLACIMAR FERNANDES SAMPAIO  
Secretária da Comissão

## RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2004, ÀS 11:00 HORAS, NO PLENÁRIO DEPUTADO “GERVÁSIO SANTOS” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

## PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

TERESA MURAD – PRESIDENTE  
CARLOS BRAIDE  
STÊNIO RESENDE  
PAVÃO FILHO

## CONSTOU DA REUNIÃO A SEGUINTE PAUTA:

**PARECER Nº 146/2004** – (EM REDAÇÃO FINAL) - Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 097/2004, que DISPÕE sobre a Reorganização Administrativa do Estado com alteração das Leis. nºs 7.356, de 29 de dezembro de 1998, 7.734, de 19 de abril de 2002 e 7.844 de 31 de janeiro de 2003, e dá outras providências, foi aprovado em turno único, com alteração introduzida pela Emenda nº 01, acolhida parcialmente, bem como com a Emenda excluindo a expressão “extintos” constante do art. 13, adotada por esta Relatoria.

AUTORIA : PODER EXECUTIVO

RELATORA: Deputada TERESA MURAD  
 PARECER: Favorável – na forma do texto anexo  
 DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

GLACIMAR FERNANDES SAMPAIO  
 Secretária da Comissão

### RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, CONJUNTAMENTE COM AS COMISSÕES DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, RELAÇÕES DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; REALIZADA AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2004, ÀS 10:00 HORAS, NO PLENÁRIO DEPUTADO “GERVÁSIO SANTOS” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

#### PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

STENIO RESENDE – ( Assumiu a Presidência)  
 MAURO BEZERRA  
 PAVÃO FILHO  
 RIGO TELES  
 CARLOS BRAIDE  
 SOLINEY SILVA  
 PAULO NETO  
 RUBENS PEREIRA  
 LUIZ PEDRO  
 CARLOS FILHO

#### CONSTOU DA REUNIÃO A SEGUINTE PAUTA:

**PARECER Nº 128/2004** – Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 367/2003, encaminhado pela MENS. GOV. Nº 117/2003, que DISPÕE sobre alteração e criação de cargos comissionados da Gerência de Estado de Justiça e Cidadania –GEJUC.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO  
 RELATOR: Deputado STÊNIO RESENDE  
 PARECER: Favorável – na forma do texto original  
 COMISSÕES: Constituição e Justiça; Orçamento, Finanças e Fiscalização; Relações do Trabalho e Administração Pública.  
 DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

**PARECER Nº 142/2004** - Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 106/2004, encaminhado pela MENS. GOV. Nº 055/2004, que REVOGA as Leis nº 7.422 de 16 de setembro de 1999 e 7.801 de 19 de dezembro de 2002.

AUTORIA : PODER EXECUTIVO  
 RELATOR: Deputado RUBENS PEREIRA  
 PARECER: Favorável – na forma do texto original  
 COMISSÕES: Constituição e Justiça; Orçamento, Finanças e Fiscalização  
 DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

GLACIMAR FERNANDES SAMPAIO  
 Secretária da Comissão

### RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, CONJUNTAMENTE COM AS COMISSÕES DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, RELAÇÕES DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; REALIZADA AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2004, ÀS 12:00 HORAS, NO PLENÁRIO DEPUTADO “GERVÁSIO SANTOS” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

#### PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

TERESA MURAD – PRESIDENTE  
 MAURO BEZERRA  
 PAVÃO FILHO  
 CARLOS BRAIDE  
 MANOEL CEARÁ  
 ANTONIO PEREIRA  
 RUBENS PEREIRA  
 ALBERTO FRANCO  
 CARLOS FILHO

#### CONSTOU DA REUNIÃO A SEGUINTE PAUTA:

**PARECER Nº 145/2004** – Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 097/2003, encaminhado pela MENS. GOV. Nº 053/2004, que DISPÕE sobre a reorganização administrativa do Estado com a alteração das leis n.ºs. 7.356 de 29 de dezembro de 1998 e 7.734 de 19 de abril de 2002 e 7.844 de 31 de janeiro de 2003 e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO  
 RELATORA: Deputada TERESA MURAD  
 PARECER: Favorável – com algumas alterações e com o acolhimento das Emendas n.ºs. 04 e 05 de autoria do Senhor Deputado Aderson Lago.

DECISÃO: Aprovado pela maioria, contra o voto do Senhor Deputado Pavão Filho, nos termos do voto da Relatora.

GLACIMAR FERNANDES SAMPAIO  
 Secretária da Comissão

### RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2004, ÀS 16:00 HORAS, NO PLENÁRIO DEPUTADO “GERVÁSIO SANTOS” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

#### PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

CARLOS BRAISE – PRESIDENTE, em exercício  
 MAURO BEZERRA  
 PAVÃO FILHO  
 RUBENS PEREIRA (Suplente)

#### CONSTOU DA REUNIÃO A SEGUINTE PAUTA:

**PARECER Nº 137/2004** – Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/2004, que CONCEDE título de cidadão maranhense ao Doutor ROGER AGNELLI, natural do Estado de São Paulo, atualmente exercendo o Cargo de Diretor-Presidente da Companhia Vale do Rio Doce.

AUTORIA: Deputado CARLOS FILHO  
 RELATOR: Deputado CARLOS BRAIDE  
 PARECER: Favorável  
 DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

GLACIMAR FERNANDES SAMPAIO  
 Secretária da Comissão

### RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2004, ÀS 10:00 HORAS, NO PLENÁRIO DEPUTADO "GERVÁSIO SANTOS" DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

#### PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

TERESA MURAD – PRESIDENTE  
 MAURO BEZERRA  
 STÊNIO RESENDE  
 CARLOS BRAIDE

#### CONSTOU DA REUNIÃO A SEGUINTE PAUTA:

**PARECER Nº 130/2004** – (EM REDAÇÃO FINAL) - Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 049/2004, que INSTITUI tarifa social de água destinada a aposentados, idosos e portadores de deficiência, nas condições que especifica e dá outras providências, tendo em vista que o referido Projeto foi aprovado nos seus turnos regimentais com Emenda.

AUTORIA: Deputado REGINALDO NUNES  
 RELATOR: Deputado MAURO BEZERRA  
 PARECER: Favorável – na forma do texto anexo  
 DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

GLACIMAR FERNANDES SAMPAIO  
 Secretária da Comissão

### RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE 2004, ÀS 11:00 HORAS, NO PLENÁRIO DEPUTADO "GERVÁSIO SANTOS" DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

#### PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

STÊNIO RESENDE – PRESIDENTE  
 CARLOS BRAIDE  
 MAURO BEZERRA

#### CONSTOU DA REUNIÃO A SEGUINTE PAUTA:

**PARECER Nº 144/2004** – (EM REDAÇÃO FINAL) - Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 060/2004, que DISPÕE sobre as Diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2005, e dá outras providências, foi aprovado em primeiro e segundo turno, com alteração introduzida pela Emenda nº 02, adotada pelo Relator, no âmbito da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização.

AUTORIA : PODER EXECUTIVO  
 RELATOR: Deputado MAURO BEZERRA  
 PARECER: Favorável – na forma do texto anexo  
 DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

GLACIMAR FERNANDES SAMPAIO  
 Secretária da Comissão

### RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2004, ÀS 11:00 HORAS, NO PLENÁRIO DEPUTADO "GERVÁSIO SANTOS" DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

#### PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

STÊNIO RESENDE – PRESIDENTE  
 MAURO BEZERRA  
 CARLOS BRAIDE  
 ANTONIO PEREIRA (Suplente)

#### CONSTOU DA REUNIÃO A SEGUINTE PAUTA:

**EMENDA Nº 044/2004** – (COM PARECER VERBAL) - Emitida ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2004 - "A Alínea b do inciso III do art. 181 passa a vigorar com a seguinte redação: b) – dividindo-se por cinco o número de deputados e multiplicando-se por três o quociente obtido, se o resultado da multiplicação não for exato o arredondamento será para maior se a fração for igual ou superior a cinco e para menor se for inferior a cinco.

AUTORIA: Deputado ADERSON LAGO, subscrita por mais de 1/3 dos Senhores Deputados  
 RELATOR: Deputado CARLOS BRAIDE  
 PARECER: Favorável  
 DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

GLACIMAR FERNANDES SAMPAIO  
 Secretária da Comissão



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO**  
**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

EDITADO PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.  
Rua do Egito, n.º 144, Centro - Fone: 214-5885 - FAX: (098) 222-6253  
CEP.: 65010-908 - São Luís - MA  
Site: [www.al.ma.gov.br](http://www.al.ma.gov.br) - E-mail: [secom@al.ma.gov.br](mailto:secom@al.ma.gov.br)

**CARLOS ALBERTO MILHOMEM**  
Presidente

**JACIR DA SILVA MORAES**  
Secretário de Comunicação

**HORÁRIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO**

**MÉDICOS**

| <b>Nome</b>                  | <b>Especialidade</b>   | <b>Dia da Semana</b> | <b>Horário</b>       |
|------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| Jorge Cateb (Coordenador)    | Ginecologia/Clínica    | Diariamente          | 08:30 às 13:00 horas |
| Célia Furtado Ribeiro        | Clínica Médica         | Segunda-Feira        | 15:00 às 18:00 horas |
| Gilma Abreu Costa Pereira    | Pediatria              | Segunda-Feira        | 15:00 às 17:00 horas |
| Maria do Carmo Chagas        | Ginecologia/Clínica    | Segunda-Feira        | 13:00 às 15:00 horas |
| Rivo Sérgio de Brito (Chefe) | Clínica Médica         | Terça-Feira          | 08:30 às 12:00 horas |
| Ibraim Almeida               | Pneumologia            | Quarta-Feira         | 10:00 às 13:00 horas |
| Maria do Carmo Chagas        | Ginecologia/Clínica    | Quarta-Feira         | 08:00 às 10:00 horas |
| Gilma Abreu Costa Pereira    | Pediatria              | Quinta-Feira         | 09:00 às 12:00 horas |
| Rubens Rotondo Júnior        | Ortopedista/Acupuntura | Quinta-Feira         | 15:00 às 18:00 horas |
| Izaías Amaral                | Clínica Médica         | Quinta-Feira         | 08:30 às 12:00 horas |
| Rubens Rotondo Júnior        | Ortopedista/Acupuntura | Sexta-Feira          | 15:00 às 18:00 horas |
| Maria da Graça Anchieta      | Ginecologia            | Sexta-Feira          | 09:00 às 12:00 horas |

**DENTISTAS**

| <b>Nome</b>                 | <b>Especialidade</b> | <b>Dia da Semana</b> | <b>Horário</b>       |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Maurício Manso Correia      | Dentista             | Segunda-Feira        | 14:00 às 18:00 horas |
| Maria Irani de Jesus Santos | Dentista             | Terça-Feira          | 08:00 às 13:00 horas |
| Jeane Carneiro Leda         | Dentista             | Terça-Feira          | 14:00 às 17:00 horas |
| Maria Edla C. P. Araújo     | Dentista             | Quarta-Feira         | 08:00 às 10:00 horas |
| Enedina Linhares Sales      | Dentista             | Quarta-Feira         | 10:00 às 13:00 horas |
| Jeane Carneiro Leda         | Dentista             | Quarta-Feira         | 14:00 às 17:00 horas |
| Roseane Pessoa Lima         | Dentista             | Quinta-Feira         | 08:00 às 13:00 horas |
| Marília Barros Muniz        | Dentista             | Quinta-Feira         | 14:00 às 17:00 horas |
| Nemézio de Sá Sousa (Chefe) | Dentista             | Sexta-Feira          | 08:00 às 13:00 horas |

# FOTOS DA OBRA DA NOVA SEDE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**JULHO  
2004**